

# SUMÁRIO

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
Data	___/___/___
Cod.	F1D00013

- I - APRESENTAÇÃO ..... 2
- II - ANTECEDENTES ..... 3
  - 1. Situação Atual das Terras Indígenas ..... 3
  - 2. Procedimentos Administrativos ..... 4
- III - O PROJETO ..... 9
  - 1. Objetivos ..... 9
  - 2. Detalhamento ..... 9
- IV - GERENCIAMENTO DO PROJETO ..... 29
  - 1. Coordenação ..... 29
  - 2. Monitoria e Avaliação ..... 36
- V - TABELA DE CUSTOS E FONTES (Posição em Outubro de 1992) ..... 41
  - 1. Pré-Investimento ..... 42

## *1 - APRESENTAÇÃO*

O projeto ora apresentado busca apoiar as ações de proteção às terras brasileiras habitadas pelas populações indígenas que por imperativo legal cabem ao Estado brasileiro. O projeto visa também a implantação de um projeto piloto de assistência médica, qualificação técnica de pessoal e instrumentalização cartográfica da FUNAI e prevê ações de apoio às formas tradicionais de aproveitamento sustentável dos recursos naturais pelas populações indígenas.

## II - ANTECEDENTES

### 1. Situação Atual das Terras Indígenas

A FUNAI reconhece atualmente a existência de 532 áreas indígenas no Brasil. Desse total, 135 (25%) encontram-se ainda sem estudos de identificação ou necessitando novos estudos por parte da FUNAI; 131 (25%) estão identificadas mas não demarcadas; 68 (13%) estão demarcadas e ainda não homologadas, 198 (37%) estão demarcadas e homologadas.

As áreas demarcadas representam, portanto, 50% do total. Tomando-se por base a superfície das áreas esse índice sobe para 51%. Na Amazônia Legal a situação das áreas indígenas apresenta as seguintes características:

#### TERRAS INDÍGENAS DA AMAZÔNIA LEGAL<sup>1</sup>

Estado	Demarcadas (Rev)	Identificadas	A Identificar	Total	PPTAL
Amazonas	44	54	60	158	85
Acre	12	10	06	28	16
Amapá	03	01	-	04	00
Maranhão	14 (03)	02	-	16	03
Mato Grosso	40	07	10	57	-
Pará	20 (02)	12	05	37	16
Rondônia	10	04	19	33	-
Roraima	18	10	01	29	10
Tocantins	05 (01)	02	01	08	03
<b>Total</b>	<b>166</b>	<b>102</b>	<b>102</b>	<b>370</b>	<b>133</b>

A história da regularização das terras indígenas esteve marcada, de um lado, pela evolução da legislação, hoje uma das mais avançadas no mundo, e de outro, por dificuldades na aplicação dos

<sup>1</sup> Os dados são de outubro de 1993. Poderão sofrer alterações com base em dados oficiais mais atualizados.

dispositivos legais, em razão de peculiaridades regionais e das características da expansão econômica e social na Amazônia.

A Constituição de 1988 resguarda os direitos das populações indígenas de preservar sua organização social própria, seus credos e tradições, além da posse da terra por elas ocupadas tradicionalmente como o principal elemento para garantir o bem estar físico e a manutenção de suas culturas. Além disso, a Constituição garante o direito das comunidades indígenas de serem consultadas em caso de exploração de suas terras, matéria a ser objeto de consulta ao Congresso Nacional.

O reconhecimento da posse indígena fundamenta-se atualmente no artigo 231 da Constituição Federal. O ponto central e definidor do direito à terra é a tradicionalidade da ocupação. Por terras tradicionalmente ocupadas, a Constituição Federal entende:

- a) Aquelas habitadas pelos índios em caráter permanente.
- b) As utilizadas em suas atividades produtivas.
- c) As imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar
- d) As necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos e costumes.

O aparato legal existente é, por si só, suficiente para garantir o reconhecimento dos direitos indígenas sobre a terra independentemente da demarcação física das terras indígenas

A ação demarcatória deve ser entendida como uma ação administrativa para a proteção das terras indígenas. A necessidade da demarcação é advinda da pressão que a sociedade nacional faz sobre essas terras para ocupá-las "produtivamente".

Como nos esclarece o Dr. Ismael Marinho Falcão as demarcações são necessárias para "extremar as terras indígenas, o quanto antes, das demais terras públicas, assim como, e principalmente das terras particulares que lhe são confinantes" (1985;51). Neste espírito, a imediata demarcação das áreas indígenas (daí, inclusive sua urgência, garantida pela Constituição) possibilita o pronto reconhecimento formal dos imóveis confinantes, permitindo a entrada destes no mercado de terras nas zonas de expansão da sociedade nacional.



## 2. Procedimentos Administrativos

As ações previstas no presente projeto realizar-se-ão em conformidade com a legislação brasileira (lista em anexo) O órgão executor do projeto é a FUNAI, cujo âmbito de ação abrange, segundo os regulamentos próprios:

a) os estudos das áreas ainda por identificar (DID - Divisão de Identificação e Delimitação) e o encaminhamento dos pareceres e propostas ao Ministério da Justiça;

b) o processo para demarcação física das áreas indígenas já identificadas e aprovadas pelo Sr. Ministro da Justiça e o processo de desintrusamento das áreas invadidas (o que inclui levantamento fundiário e o desintrusamento propriamente dito).

Na forma da legislação brasileira os membros da equipe executora e da direção do projeto serão brasileiros.

Em função do trabalho desta Comissão e da DID é que, nestes 3 últimos anos, 99 grupos indígenas tiveram seus processos para a demarcação de área encaminhados ao Sr. Ministro da Justiça, sendo que, destes, 94 tiveram portaria assinada para a demarcação.

### 2.1 Etapas do Processo de Regularização Fundiária (Legislação)

Do reconhecimento da posse até a completa regularização fundiária, uma área indígena passa por sucessivas etapas de estudos técnicos e atos administrativos. Essas etapas são:

#### 2.1.1. Identificação e Delimitação

Consiste de estudos antropológicos, etno-históricos, cartográficos e fundiários definidores da área ocupada tradicionalmente pelo grupo indígena, segundo o que dispõe o artigo 231 da Constituição Federal.

Para a realização desses estudos, a FUNAI nomeia um grupo técnico normalmente composto por antropólogo, engenheiro agrimensor e técnicos fundiários da própria FUNAI, do INCRA e do órgão fundiário estadual correspondente. Os trabalhos de campo contam necessariamente com a participação dos índios.

A identificação consiste no estudo e levantamento de sítios culturalmente relevantes para o grupo, enquanto a delimitação trata de estabelecer os limites geográficos da área indígena identificada.

Entidades Intervinentes: FUNAI, INCRA e, sob convite, o Órgão Fundiário Estadual e ONGs (Organizações Não-Governamentais).

Legislação: Constituição Federal, artigo 231 e Decreto 22, Artigo 2, parágrafos 1, 2 e 3.

#### 2.1.2. Publicação de Extrato dos Estudos Antropológicos no Diário Oficial da União:

Através da publicação dos estudos antropológicos e do memorial descritivo da área eleita, a FUNAI aprova formalmente a delimitação feita pelo GT e leva ao conhecimento público a existência dessa área.<sup>2</sup>

- Entidade Interviente: FUNAI

- Legislação: Decreto 22, artigo 2, parágrafo 6 e 7.

#### 2.1.3. Edição de Portaria Declaratória da Posse Indígena:

Após publicar os estudos da área no D.O.U. a FUNAI os envia ao Ministério da Justiça para apreciação. Este, caso julgue necessário, solicitará informações adicionais a outros órgãos públicos federais, estaduais ou municipais.

Aprovados os estudos, o Ministro da Justiça edita uma Portaria Declaratória de Posse Indígena autorizando a demarcação da área.

- Entidade Interviente: Ministério da Justiça.

- Legislação: Decreto 22, artigo 2, parágrafos 8 e 10

#### 2.1.4. Demarcação

A demarcação consiste na materialização dos limites definidos, mediante a abertura de picadas e colocação de marcos e placas de sinalização. A abertura de picadas pode ser precedida da determinação de pontos geodésicos através de rastreadores de satélite

---

<sup>2</sup> O Termo Reserva Indígena não se aplica às áreas tradicionalmente ocupadas pelos índios. A estas dá-se o qualificativo de Terras Indígenas ou Áreas Indígenas. Reserva Indígena refere-se a uma área que não é tradicionalmente ocupada pelos índios mas que a eles é destinada pela União, via desapropriação ou arrecadação.

As picadas demarcatórias são abertas com uma largura de 6 metros. Ao longo da picada são colocados marcos de concreto ou alumínio a cada 2.000 metros ou sempre que houver confluência de dois rios, cruzamentos de vias de acesso ou ainda uma deflexão na linha superior a cinco graus. As placas indicativas, com dizeres proibitivos de ingresso, são colocados nos cruzamentos da picada com as vias de acesso.

- Entidades Intervinentes: FUNAI e empresa de topografia contratada via licitação
- Legislação: Estatuto do Índio, artigo 19.

#### 2.1.5. Homologação

A aprovação dos trabalhos demarcatórios se dá mediante a expedição de um Decreto de Homologação pelo Presidente da República.

- Entidade Interviente: Presidência da República
- Legislação: Estatuto do Índio, artigo 19 e Decreto 22, artigo 9.

#### 2.1.6. Registros

Após sua homologação, a área deverá ser inscrita no Cartório Imobiliário da Comarca correspondente e no Departamento do Patrimônio da União - DPU. Com esses registros, encerra-se o processo administrativo de regularização fundiária de uma terra indígena.

- Entidades Intervinentes: FUNAI, Cartórios Imobiliários e Departamento do Patrimônio da União
- Legislação: Estatuto do Índio, artigo 19 e Decreto 22, artigo 10.

### 2.2. Outras Medidas Previstas

Além das medidas previstas no processo administrativo de regularização fundiária das terras indígenas, outras ações poderão ser desencadeadas visando a garantia da posse indígena. São elas:

#### 2.2.1. Desintrusamento ou Extrusamento:

Consiste na retirada de eventuais ocupantes não-indios das terras indígenas. As benfeitorias erigidas comprovadamente de boa-fé são indenizadas e seus ocupantes, na hipótese de serem colonos ou posseiros, devem ser reassentados pelo INCRA em projetos de colonização.

- Entidades Intervinentes: FUNAI, INCRA, Órgão Fundiário Estadual, Polícia Federal e Forças Armadas.
- Legislação: Constituição Federal, artigo 231, parágrafo 6, Estatuto do Índio, artigo 34 e Decreto 22, artigo 4.

### 2.2.2. Interdição

Consiste no reconhecimento provisório da posse indígena numa área sob ameaça ou em processo de invasão, cujos estudos antropólogos e/ou fundiários ainda não foram concluídos.

A interdição é promovida pelo Ministro da Justiça a pedido da FUNAI e se aplica geralmente àquelas áreas habitadas por grupos isolados ou com pouco contato com nossa sociedade.

- Entidades Intervinentes: FUNAI e Ministério da Justiça
- Legislação: Decreto 22, artigo 8º

### 2.2.3 Aviventação

Consiste na limpeza das picadas demarcatórias, recolocação de placas e marcos danificados pela ação do tempo ou do homem. Geralmente é feita após passados alguns anos da demarcação.

- Entidades Intervinentes: FUNAI e empresas contratadas.



### III - O PROJETO

#### I. Objetivos

##### Objetivos Gerais

- apoiar o processo de regularização das terras indígenas;
- apoiar as ações legais de proteção das áreas indígenas;
- compatibilizar o manejo tradicional indígena da floresta com tecnologias ambientalmente apropriadas, de forma a conservar e melhorar a qualidade de vida dessas populações.

##### Objetivos Específicos

- regularização fundiária das terras indígenas;
- realizar, simultaneamente à identificação das terras indígenas, o levantamento das suas condições ambientais e de elementos para viabilizar projetos de auto-sustentação;
- implementar ações de apoio às formas tradicionais de ocupação dos índios visando o usufruto exclusivo de suas terras;
- implementar ações visando o equilíbrio das áreas indígenas, possibilitando a auto-sustentação da sua população;
- fortalecer a FUNAI no exercício de suas funções de vigilância e fiscalização das áreas indígenas demarcadas, em conjunto com os outros órgãos governamentais competentes;
- capacitar funcionários da FUNAI e de órgãos governamentais de fiscalização e assistenciais;
- elaborar metodologias de ações de saúde que equacionem as necessidades da população indígena com as competências dos órgãos públicos em seus diversos níveis de atuação.



## 2. Detalhamento

### 2.1 Subprojeto: Proteção às Terras Indígenas

#### 2.1.1 Identificação/Delimitação

A identificação, delimitação, demarcação, vigilância e fiscalização das áreas indígenas serão realizadas conforme a legislação brasileira, pelos órgãos legalmente envolvidos

O projeto abrange 55 áreas a identificar e 6 áreas para revisão de limites. Estas áreas estão agrupadas segundo critérios de priorização explicitados no item 2.1.5.<sup>3</sup>

A identificação/delimitação é a fase mais importante do processo de demarcação. É nesta fase que tem origem a proposta de área que deverá ser protegida e reconhecida pelo Estado Brasileiro.

Os instrumentos, dos quais se vale a antropologia para a identificação de uma área indígena, baseiam-se em critérios etno-históricos e etno-culturais. O acesso à história da trajetória de ocupação da terra tradicional de um grupo indígena deve ser o primeiro elemento da análise para a configuração de tal área. Este acesso é dado, por um lado, pela leitura cuidadosa e crítica de registros documentais escritos e, por outro lado, pelo conhecimento da história oral tribal.

Neste momento se dá a inserção e participação dos índios no trabalho antropológico de identificação/delimitação da área. O domínio da história oral tribal é que fornece o entendimento da história do grupo e o contraponto crítico às fontes escritas.

A terra indígena se define não somente por critérios históricos como também por critérios culturais, próprios aos grupos que os habitam. Entre eles, consideram-se as instituições sociais que determinam os padrões de ocupação e os modos de exploração econômica do ecossistema circundante, com os recursos que ele oferece para a reprodução física e cultural do grupo; referências ligadas à cosmologia, dinâmicas e políticas que dirigem a expansão ou contração territorial.

A terra indígena é assim, mapeada a partir das necessidades de sobrevivência, entendida em seu sentido amplo e não apenas material. Ou seja, a forma de ocupação da terra, própria a cada cultura, está relacionada ao modo de reprodução (a sobrevivência continuada) do grupo enquanto tal.

Quando da elaboração da proposta de delimitação para a demarcação de uma terra indígena, o antropólogo deve considerar além das áreas de deslocamento, caça, coleta, cemitérios e roças, o faccionalismo interno, as constantes fusões e cisões de aldeias, ou seja, a trajetória histórica de ocupação do grupo indígena em questão

Nesta fase de identificação/delimitação, a participação dos índios é assim condição primeira do próprio trabalho. A relação antropólogo/índio é constituída durante a permanência do antropólogo na área e do envolvimento deste com a questão do futuro do grupo.

<sup>3</sup> O número de áreas indígenas a demarcar é aproximado, portanto sujeito a correção, dada a existência de grupos isolados sobre os quais têm-se informações apenas aproximadas.

Embora não faça parte dos requisitos que regulamentam os processo de identificação e demarcação, o presente projeto inclui a participação de um técnico ambiental no Grupo de Trabalho, visando garantir que os limites englobem uma área ecologicamente equilibrada. Entende-se por ecologicamente equilibrada uma área que mantenha suas características de sistema integral, incluindo os nichos, as nascentes, os diversos "órgãos" do sistema. O trabalho deve apontar onde devem passar as linhas de delimitação, do ponto de vista ambiental, respeitando não só a topologia como os limites de micro-ecossistemas (pântanos, banhados, serras, manchas de um só tipo de vegetação - babaçuais, pequizais, etc.).

Também será feito o mapeamento ambiental da área e de seu entorno incluindo o uso tradicional que os índios fazem da área e de seus recursos, as pressões e os impactos do entorno. O trabalho do técnico ambiental deverá apontar a necessidade de estudos mais aprofundados sobre temas específicos (por exemplo, recuperação de áreas degradadas) e dar indicações para possíveis usos dos recursos naturais da área, visando a auto-sustentação das comunidades.<sup>4</sup>

A delimitação da área, ou seja, a imposição de limites às terras indígenas, exige também a consideração do seu entorno, identificando o grau de vulnerabilidade em relação a possíveis invasões (pressões de madeireiros, garimpeiros, etc.), existência de projetos de desenvolvimento regional, proximidade dos centros urbanos entre outros fatores.

Dai a necessidade de realização do levantamento fundiário nesta etapa. O mapeamento da ocupação, pelos não-índios, do território indígena é imprescindível para que se possa posteriormente efetivar o desintrusamento da área, bem como desencadear ações para seu controle e proteção.

Em síntese, nesta etapa serão constituídos vários Grupos Técnicos - GT, compostos, no mínimo, por 1 antropólogo, 1 técnico-ambiental, 1 topógrafo e 2 técnicos fundiários.

O trabalho se estende ao longo de seis meses, incluindo o trabalho de campo, conforme atividades e cronograma de trabalho a seguir apresentado:

#### Atividades do Processo de Identificação das Áreas Indígenas

Identificação	Atribuição	Nº Técnicos	C R O N O G R A M A						
			1	2	3	4	5	6	
Pesquisa Documental e Bibliográfica	Antropólogo	1	X						
Estudos Etno-Históricos e Sociológicos (Campo)	Antropólogo	1		X	X				
	FUNAI	1		X	X				
Estudos Cartográficos (Campo)	FUNAI/INCRA	2		X	X				
Levantamento Fundiário (Campo)	Antropólogo/	2		X	X				

<sup>4</sup> A definição do perfil dos técnicos ambientais a serem inseridos nos trabalhos de identificação, bem como a reformulação da proposta de trabalho para afinação metodológica do levantamento ambiental, são objeto de um Termo de Referência enviado pela FUNAI, como pré-investimento, solicitando recursos para realização de reuniões técnicas, seminários e teste metodológico.



Levantamento Inicial das Características Ambientais e do Manejo Tradicional (Campo)	Especialista								
Elaboração de Relatórios, Mapas, Memorial Descritivo	Equipe de Trabalho	3					X		
Análise de Relatórios e Elaboração de Pareceres para Publicação	FUNAI	1							X

## 2.1.2 Demarcação

As questões afetas à proteção e vigilância das áreas indígenas estão ligadas a dois níveis de ações: aquelas cuja responsabilidade é do Estado Brasileiro e aquelas que são complementarmente implementadas pelos Índios.

Ao Estado cabe demarcar, legislar, mapear, vigiar e punir os infratores que eventualmente invadem e/ou deprezam o patrimônio indígena, amparado em legislação específica que define a responsabilidade de fiscalização e de ações punitivas pela FUNAI e outros órgãos.

A demarcação física - entendida assim como medida de proteção - consiste das seguintes etapas:

- Abertura de picadas (estima-se uma média de 1 km/dia em linha seca)
- Colocação de marcos de concreto e placas indicativas.
- Vistoria e recebimento dos trabalhos.

Trabalhos de gabinete que consistem em:

- Confecção de mapa e memorial descritivo definitivos de cada área (ou seja, posteriores a própria demarcação no decorrer da qual podem ocorrer alterações das coordenadas iniciais), esse trabalho consiste em fechamento matemático, ou seja, amarração dos pontos com coordenadas exatas, utilizando-se de rastreador de satélite.
- Conciliação dos dados levantados no campo

Essas etapas, necessárias à demarcação propriamente dita, são ainda completadas por outras tarefas, quais sejam:

- Homologação de demarcação.
- Registro no cartório de imóveis do(s) município(s).
- Registro no Departamento do Patrimônio da União - DPU (artigo SPU).
- Pagamento das indenizações e remoção de intrusos, quando for o caso

Os índios terão igualmente um papel de fiscalização durante o processo de demarcação. Cabe a eles a fiscalização in loco, verificando se a demarcação física obedece os limites configurados

quando da delimitação da área. Este acompanhamento é fundamental e pretende ser incentivado pela FUNAI para que não restem dúvidas quanto a área demarcada, propiciando um melhor controle desta pelos índios. Esta participação dos índios, será assegurada formalmente nos contratos/convênios com as firmas/instituições executoras e será definida pela comunidade indígena envolvida.

ATIVIDADES NO PROCESSO DE DEMARCAÇÃO DAS ÁREAS INDÍGENAS

DEMARCAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	Nº DE TÉCNICOS	MESES						
			1	2	3	4	5	6	
Licitação	FUNAI/CONVÊNIO	1	X						
Empenho/contrato/ordem de serviço	FUNAI	MAQ ADM.							
Mobilização	EMPRESA	-							
Det. PTs geodésico abertura de picadas	EMPRESA	-							
Fiscalização	FUNAI	3							
Digitalização	EMPRESA	EMPRESA							
Cálculos e desenhos finais	EMPRESA	EMPRESA							
Elaboração de minuta de decreto	FUNAI	1							
Ato homologatório	PRES REPÚBLICA	-							
Registro no(s) cartório(s) e no DPU	FUNAI	1							

2.1.3. Vigilância e Fiscalização

O Estado brasileiro dispõe de órgãos destinados a vigilância e fiscalização, ações necessárias, subsequentes à demarcação que devem ter caráter preventivo e não emergencial. A integridade das terras indígenas pressupõe igualmente a participação integrada das próprias comunidades.

O Departamento de Demarcação e Fiscalização da FUNAI tem em seu serviço cartográfico o apoio técnico-geográfico necessário à realização dos trabalhos demarcatórios e de fiscalização. Entretanto esse serviço ressentiu-se da falta de tecnologias apropriadas para fazer frente ao volume de trabalho que se apresenta, especialmente quanto a ausência de uma cartografia automatizada e de um sistema de gerenciamento de dados.

Uma fiscalização correta e consequente requer a disponibilidade de recursos técnicos para esse fim, uma melhor instrumentalização da FUNAI visando ampliar o rigor e apreciação nos trabalhos demarcatórios a serem desenvolvidos e a interligação da FUNAI com o sistema de sensoriamento remoto do IBAMA e outros órgãos como INPE, Ministério do Meio Ambiente, ONG's, etc.

A necessidade de equacionar problemas relacionados com vigilância e fiscalização requereu estudos mais aprofundados. O projeto contratou consultorias especializadas na área de Direito Ambiental.

2.1.4. Proteção de Áreas Indígenas pelas Próprias Comunidades



Experiências recentes têm demonstrado que a fiscalização alcança os melhores resultados quando o Estado e os grupos indígenas atuam de maneira coordenada na proteção das áreas indígenas. Em muitos casos, os índios demonstraram capacidade de se antecipar às ações governamentais no cumprimento do mandato de proteção

Assim, a proteção das terras pressupõe a ocupação e pleno usufruto pelos índios, sendo essenciais as formas tradicionais de ocupação, de acordo com ciclos e calendários específicos a cada grupo indígena.

O contato trouxe inúmeros prejuízos aos agrupamentos indígenas, constituindo-se, via de regra, numa forma de relação ultrapassada, de acordo com a legislação atual. Nessas condições, diversas comunidades indígenas retomaram padrões tradicionais de organização. Outras não têm conseguido resolver o problema da interação com sociedades diferentes.

São muito conhecidas as técnicas tradicionais utilizadas pelos índios para diversificar as espécies vegetais e, conseqüentemente, faunísticas; formação de pupunhais, açazais, diversificação e replantio de árvores frutíferas, barragens em igapós para favorecer a reprodução de peixes, etc... Quando desenvolvidas no quadro de autonomia dos pequenos grupos familiares, essas técnicas de manejo ambiental resultam em rápida recuperação de zonas esgotadas pela ocupação humana.

É também sabido que os índios, numa mesma estadia, aproveitam todas as possibilidades oferecidas pelo meio: caça, pesca, coleta. Inspeccionar limites, coletar plantas, seivas e resinas com finalidades terapêuticas ou tintoras, inspeccionar trilhas de caça, revisitar capoeiras onde são rememorados eventos culturais e históricos importantes para a perpetuação da memória do grupo, são alguns exemplos de atividades de uso e ocupação tradicionais.

Neste contexto as iniciativas indígenas de ocupação da terra tradicional, traduzidas por exemplo em mudanças de aldeias propostas pelos índios, alternativas de subsistência construídas, soluções próprias de manejo, atividades diversificadas compatíveis com os recursos específicos e calendários culturais, devem ser fortalecidas e diversificadas.

#### 2.1 5. Critérios de Priorização

As áreas indígenas objeto deste Projeto foram agrupadas em 6 categorias, visando uma priorização dos trabalhos de identificação e demarcação.

Os critérios para classificação das áreas estão abaixo explicitados:

##### a) Vulnerabilidade

- Proximidade de núcleos urbanos (100 km)

- Existência de frentes de penetração nas próprias áreas ou na sua proximidade.
- Projetos governamentais de desenvolvimento regional.
- Facilidade de acesso (estrada ou rio navegável).
- Aguardo de demarcação para recuperação de parte do território tradicional.

b) Ameaça a integridade física e cultural do grupo

- Epidemias
- Existência de conflitos inter-étnicos
- Processo de desestruturação sócio-cultural decorrente de pressões externas

c) Possibilidade de apoio local/colaboração de ONG's, pesquisadores etc.

d) Áreas com estudos concluídos (demarcação somente).

A metodologia para aplicação dos critérios de prioridade está pautada na existência ou não de ameaça à integridade física ou cultural do grupo indígena combinada ao grau de vulnerabilidade de sua terra de ocupação.<sup>5</sup>

Considera-se como ameaçado física ou culturalmente o grupo que responder positivamente a pelo menos um dos dois quesitos do item "b".

O grau de vulnerabilidade é definido em função do número de respostas positivas aos quesitos do item "a". Para efeito de classificação, considera-se áreas de baixa vulnerabilidade aquelas cujo número de respostas positivas for 0 ou 1, sendo as demais consideradas como de alta vulnerabilidade. Da combinação desses dois itens resultam três grupos de priorização, a saber:

- Áreas de alta vulnerabilidade e sob ameaça física ou cultural (Grupo I).

<sup>5</sup> O quantitativo populacional, número de habitantes, não foi considerado enquanto critério para priorizar a demarcação das áreas indígenas a serem beneficiadas com recursos do Projeto Integrado de Proteção às Terras Indígenas da Amazônia Legal, pela sua inaplicabilidade às demarcações.

Um estudo mais profundo, voltado à realidade dos povos indígenas da Amazônia, certamente demonstrará que todas as áreas indígenas estão sujeitas à expansão de fronteiras da sociedade nacional. De fato, a invasão de madeireiros e garimpeiros vem sendo a questão de maior gravidade enfrentada, atualmente, pelos povos indígenas.

Utilizar o critério populacional para priorizar a demarcação de áreas com maior contingente seria condenar, em situações idênticas de ameaça à integridade física e/ou cultural, os pequenos grupos à extinção. Nesses casos, o critério a ser utilizado deveria ser o de agilização da demarcação de áreas com menor população.

O critério numérico encontra também resistência do ponto de vista antropológico, pois se num primeiro momento se pode argumentar que a adoção desse parâmetro beneficiaria um maior número de pessoas, este fato torna-se inconsistente quando entendemos que no processo de identificação e de demarcação o que se pretende é garantir o direito de uma comunidade, étnica e culturalmente diferenciada, sobre as terras que tradicionalmente ocupam (art. 231 - Constituição Federal) e não o direito do indivíduo.

Esclarecemos, entretanto, que o critério populacional foi desconsiderado quando se levantou as prioridades de demarcação. Tanto o item "vulnerabilidade" quanto o "Ameaça à Integridade Física e Cultural", contém o critério supra citado, que foi trabalhado de forma qualitativa, quando se analisou os sub-itens "necessidade de recuperação do território pelos grupos: desestruturação sócio-cultural; surtos epidêmicos e conflitos inter-étnicos". Os critérios priorizados foram, portanto, aqueles julgados mais adequados à realidade dos povos indígenas da Amazônia Legal, que tem como principal problema o avanço indiscriminado dos não-índios sobre suas terras, com a consequente dilapidação dos seus recursos naturais.

- Áreas de alta vulnerabilidade mas sem ameaça física ou cultural, e áreas de baixa vulnerabilidade mas sob ameaça física ou cultural (Grupo II).
- Áreas de baixa vulnerabilidade e sem ameaça física ou cultural (Grupo III).

Cada um desses grupos define dois níveis de prioridade conforme exista ou não, pelo menos uma resposta positiva aos itens "c" e "d".

Dentro de cada nível de prioridade as áreas se classificam segundo seu grau de vulnerabilidade.

#### 2.1.6. Montagem do Sistema de Informações Geográficas da FUNAI (SIG)

##### a) Objetivo

Dotar a FUNAI de um sistema de tratamento informatizado de dados espaciais.  
Ver Anexo 1.

#### 2.1.7. Custos

##### **Identificação e Revisão de Limites**

Os custos dos trabalhos de identificação envolvem despesas relacionadas com:

a) Consultoria Antropológica e Ambiental:	US\$ 3,000.00
b) Diárias	US\$ 3,000.00
c) Passagens Aéreas	US\$ 2,000.00
d) Material de Consumo	US\$ 1,000.00
e) Imagens de Satélite	US\$ 1,000.00
f) Contratação de Serviços (fretes, barcos ou aeronaves)	US\$ 2,500.00
g) Apoio aos Índios Participantes	US\$ 1,000.00
h) Reserva Técnica	US\$ 1,500.00
<b>T O T A L</b>	<b>US\$ 15,000.00</b>

Estes custos referem-se ao deslocamento de um Grupo Técnico (GT) composto de 2 antropólogos, 1 consultor ambiental, 1 engenheiro agrimensor, 2 técnicos fundiários (quando necessário o levantamento fundiário) e um auxiliar.



Os custos de deslocamento estão calculados para a distância Brasília-Manaus.

Há a possibilidade de aglutinar-se duas ou mais áreas para um mesmo GT, reduzindo dessa forma os gastos com o deslocamento de pessoal.

Com relação às áreas do grupo Mura, por exemplo, cuja identificação está prevista desde o projeto encaminhado ao Banco Mundial em maio de 1992, propõe-se a criação de cinco equipes formadas por antropólogo e técnico ambiental apoiadas por uma única equipe cartográfica/fundiária.

As 55 áreas a serem identificadas mais as 6 áreas a serem reestudadas resultarão na formação de 44 GTs a um custo total de US\$ 660,000.00.

### **Demarcação**

Cálculo refeito. Ver Anexo II.

#### **2.2. Subprojeto: "Capacitação em Indigenismo"**

##### **2.2.1. Antecedentes**

A necessidade de planejar o desenvolvimento sustentável da Amazônia, de forma a propiciar o aproveitamento de recursos e evitar o surgimento de conflitos, em coerência com o propósito de tornar a Amazônia fonte de benefícios, requer entre outras coisas capacitação de pessoal.

Não obstante, aproximadamente 65% dos servidores que coordenam as atividades nos Postos Indígenas na região da Amazônia Legal não possuem formação específica em indigenismo. Além disto, 20% das unidades da FUNAI carecem de maior coordenação. A capacitação dos funcionários da FUNAI para o atendimento das necessidades das populações indígenas torna-se, dessa forma imprescindível.

Partindo-se do princípio que é dever constitucional do Estado brasileiro assegurar às comunidades indígenas seus direitos tradicionais e adquiridos, torna-se necessário, também, criar condições para que, conforme a legislação brasileira, a longo prazo, os índios participem da administração das ações que dizem respeito aos seus interesses. Para tanto, a prática indigenista que quer responder efetivamente aos problemas que surgem com o contato inter-étnico deve assumir que diferentes setores da sociedade estão envolvidos com a questão indígena. O trabalho indigenista deve ser estruturado a partir de uma ação coordenada entre: 1) órgãos públicos executivos que atuam diretamente com grupos indígenas (secretarias estaduais e municipais de saúde e educação, por exemplo); 2) órgãos públicos executivos que atuam

indiretamente com questões indígenas (secretarias estaduais e municipais de meio ambiente, de cultura, IBAMA etc); 3) instituições acadêmicas e de pesquisa cujo trabalho está relacionado com a realidade indígena no país; 4) organizações não governamentais de apoio ao índio e ambientais que desenvolvem e/ou assessoram trabalhos junto a grupos indígenas.

A proposta de se conduzir um programa de capacitação integrada em indigenismo tem como perspectiva ativar uma ação coordenada entre diferentes instituições da sociedade civil e órgãos públicos, conforme objetivos do Projeto Integrado de Proteção às Terras Indígenas da Amazônia Legal.

### 2.2.2. Objetivos

#### Gerais

- Habilitar funcionários da FUNAI que atuam em áreas indígenas da Amazônia Legal para propiciar melhor qualidade na assistência às comunidades indígenas.
- Informar setores e/ou pessoas de sociedade civil, vinculadas ou não aos serviços públicos federais, municipais e estaduais que estão diretamente envolvidos com os índios no nível regional, sobre todas as questões relacionadas com a política indigenista.

#### Específicos

- Propiciar aos funcionários da FUNAI e a alguns setores da sociedade civil:
  - . o conhecimento do planejamento e administração que considerem a especificidade do trabalho indigenista;
  - . o conhecimento da diversidade cultural dos grupos indígenas e os desdobramentos jurídicos e legais daí decorrentes e que devem estar incorporados na prática assistencial regida pelos princípios básicos do indigenismo.



- Proporcionar aos funcionários da FUNAI e a alguns setores da sociedade civil que atuam e trabalham com grupos indígenas, meios de conhecer, compreender e aplicar a legislação sobre a questão indígena e sobre meio ambiente.
- Oferecer subsídios técnicos no que se refere à conservação do meio ambiente nas terras indígenas e o manejo dos seus recursos naturais.
- Propiciar que o conteúdo apresentado no curso e as discussões daí decorrentes revertam a favor de uma prática que seja aceita, conduzida e respeitada por todos os órgãos públicos e instituições que atuam com a questão indígena.

### 2.2.3. Especificação do Curso de Capacitação

O Curso de Capacitação visa dar informações e subsídios técnicos e sobretudo jurídicos que orientem e respaldem a prática diária dos funcionários da FUNAI que já atuam diretamente nas Áreas Indígenas. A maior dificuldade enfrentada por eles é, além da falta de recursos financeiros, o isolamento administrativo a que estão submetidos.

Tendo ainda em vista que as questões afetas aos índios estão cada vez mais mescladas a outros órgãos, sejam públicos ou não, o Curso pretende convidar representantes dessas outras instituições de forma a proporcionar-lhes esclarecimento sobre a problemática indígena e seus vários aspectos, sobretudo de ordem legal.

Clientela: serão convocados todos os Chefes de Postos, Administradores Regionais, Agrônomos, Técnicos Agrícolas, Programadores Educacionais e demais técnicos que respondam - ocasionalmente ou não - pelas chefias dos Postos Indígenas ou Administrações Regionais. Serão convidados, na condição de ouvintes e participantes das discussões, representantes de outras instituições e da sociedade civil que lidam com a questão indígena. A escolha dessas pessoas se dará caso a caso, com o auxílio do administrador regional, pela equipe de coordenação do Curso, sob responsabilidade da CGPE/FUNAI-BSB.

Serão sete cursos distribuídos ao longo dos três anos, em administrações regionais onde se concentram situações específicas determinadas a partir dos seguintes critérios:

- ocorrência de interação ou sobreposição da atuação indigenista na região, além da FUNAI: ONG's, Missões e Instituições Públicas Estaduais e Municipais;

- estudo de interesses econômicos sobre a exploração dos recursos naturais nas áreas indígenas sob jurisdição das Administrações Regionais;
- tipo de inserção dos índios na sociedade envolvente, sobretudo na dinâmica da economia regional: índios produtores, fornecedores de matéria-prima, mão-de-obra eventual etc;
- estudo da relação entre interesses internacionais e a questão indígena na Amazônia

Seguindo-se esses critérios, serão reunidos os funcionários da FUNAI que atendem aos grupos indígenas agrupados da seguinte forma:

- Curso a ser realizado em Redenção ou Altamira ou Belém com funcionários que trabalham com os índios: Xicrin, Gavião, Kayapó, Arara, Parakanã.
- Curso a ser realizado em São Luiz ou Barra do Corda ou Araguaina com funcionários que trabalham com os índios: Apinayé, Amanayé, Canela, Guajajara, Krahô, Krikati, Tembê, Urubu-Kaapor, Xerente.
- Curso a ser realizado em Boa Vista com funcionários que trabalham com os índios: Yanomami, Maiongong, Taurepang, Macuxi, Wapixana.
- Curso a ser realizado em Porto Velho ou Cuiabá com funcionários da FUNAI que trabalham com os índios: Suruí, Cinta-Larga, Zoró, Uru-Eu-Wau-Wau, Mequéns, Pakaa-Nova, Nambikwara, Latundê, Tupari/Macurap.
- Curso a ser realizado em Manaus com funcionários da FUNAI que trabalham com os índios: Tikuna, Kokama, Sateré-Mawé, Munduruku, Kayabi, Hixkariana, Mura.
- Curso a ser realizado em Rio Branco ou Manaus, com funcionários que trabalham com os índios: Kaxarari, Katukina, Kulina, Paumari, Kanamari, Apurinã, Jamamadi, Jarawara.
- Local ainda não definido - Belém é a melhor alternativa - para agrupar funcionários que trabalham com índios isolados, ou índios com poucos anos de contato e/ou com

funcionários que enfrentam situações latentes de invasão e pressão sobre as áreas indígenas. Exemplo: Araweté, Waiâpi, Matis, Marubo, Parque do Xingu, etc.

Haverá uma coordenação geral para assegurar a realização de cada Curso nos diferentes locais da Amazônia Legal e melhorar a qualidade de conteúdo e metodologia em função da experiência adquirida nos primeiros cursos. Essa coordenação ficará em Brasília e deverá definir os termos de referência e convocar especialistas (item "consultoria para elaboração do curso" do orçamento) para cada disciplina abordada: antropologia, direito e legislação, administração, meio ambiente e auto sustentação. Caberá ainda à coordenação organizar a logística necessária à realização dos Cursos (itens: "passagens/preparação do curso", "diárias/preparação do curso" e "colaboradores-servidores (diárias)" constantes do orçamento).

Cada curso terá a duração de um mês. Serão chamados professores (item "professores extra-FUNAI" constante do orçamento) capazes de trazer informações especificamente relacionadas com as situações vividas pelo órgão indigenista daquela região onde se realiza o curso (com ênfase nas áreas de antropologia e auto-sustentação) - e de ilustrar temas gerais relacionados com a política e prática indigenistas - (ex: administração e legislação).

Está previsto o intervalo de um mês entre um curso e outro para dar tempo à coordenação geral de avaliar os resultados obtidos, revisar a metodologia e permitir uma adequada organização do curso subsequente.

Estão especificados a seguir os conteúdos de cada disciplina, os quais facilitarão a preparação de Termos de Referência para cada professor.

As aulas de ANTROPOLOGIA devem ser orientadas de forma a apresentar aos alunos as diferentes abordagens conceituais que tratam da diversidade cultural e, a partir daí, compreenderem a dinâmica do processo das relações interétnicas. Os temas gerais que serão solicitados aos planejadores e executores do Curso são:

- . História do contato na região; relações interétnicas.
- . Mudanças culturais. O conceito de aculturação.
- . Visão de espaço/concepção de território.
- . Avaliação histórica da política indigenista; a dimensão política do processo de implementação dos PIs.
- . A problemática do poder: índios x não índios ( o "nós" x os "outros")



- . Antropologia e saúde. Antropologia e educação.

Os assessores/professores convidados a planejar e executar o Curso deverão ter o seguinte perfil:

- . ter realizado pesquisa etnológica entre os índios afetos ao local em que o Curso estará se realizando;
- . admitir a possibilidade de intersecção entre antropologia e indigenismo;
- . ter realizado ou proposto trabalhos de intervenção nas áreas indígenas;
- . terem facilidades de comunicação com a clientela do Curso, que não tem as mesmas características do universo acadêmico.

Na área de MEIO AMBIENTE E AUTO-SUSTENTAÇÃO estão previstos os seguintes temas:

**Conceitos básicos:**

- . ecossistema/biomas (visão geral do Brasil)/ biodiversidade;
- . zoneamento agroecológico e econômico;
- . sistema nacional de unidades de conservação (reservas extrativistas, Flonas);
- . manejos tradicionais e introduzidos;
- . desenvolvimento auto-sustentável;
- . recuperação de áreas degradadas;
- . calendário de caça e pesca;

Manejo de recursos (estudo de casos exemplares): madeira, garimpo, extrativismo, coleta; criação de animais silvestres; matéria-prima para artesanato; plantas medicinais.

**Agrossilvicultura:**

- . enriquecimento de capoeiras;
- . cultivos perenes consorciados;
- . adensamento.

Agricultura: técnicas para aumento de produção sem dependência de insumos externos (inclusive agrotóxicos).

A questão do mercado:

- . mecanismos de comercialização;
- . estocagem; transporte;
- . agroindústria (frutas tropicais etc);
- . a pesquisa de mercado;
- . relação com mercados locais/externos;

Legislação ambiental aplicada (mananciais, encostas, área de entorno)

Serão convidadas pessoas que:

- . tenham desenvolvido algum trabalho de abordagem da questão ambiental e da sua interrelação com as condições sócio-econômicas da população;
- . tenham condições de analisar a situação concreta da região em que o Curso estiver ocorrendo e propor encaminhamentos para a resolução de questões específicas (indicar nomes, instituições, experiências semelhantes já desenvolvidas etc);
- . tenham facilidade de comunicação com a clientela leiga do Curso.

O curso sobre DIREITO E LEGISLAÇÃO será estritamente instrumental. Ou seja, fornecerá aos funcionários da FUNAI e todos os demais participantes do Curso as noções e procedimentos básicos a serem tomados nos problemas de ordem jurídica no trato da questão indígena. Os temas a serem abordados são:

- . Noções básicas dos direitos indígenas: providências elementares.
- . Problemas básicos afetos às Terras Indígenas. Estratégias de ação contra problemas específicos:
  - garimpo
  - madeira



latifúndios

- . Relações interinstitucionais (encaminhamento de denúncias)
  - FUNAI X IBAMA
  - FUNAI X Polícia Federal
  - FUNAI X Ministério Público Federal
  
- . Relação índio/Estado brasileiro
  - Cidadania
  - Tutela
  - Direitos coletivos das sociedades indígenas
  
- . Organização indígena
  - Associação e Cooperativas
  - Atos de formalização
  - Caráter específico das organizações indígenas

Os assessores convidados a planejar e executar o Curso deverão ter o seguinte perfil:

- . ser advogado com experiência em processos envolvendo a defesa dos direitos indígenas;
- . conhecer tanto a legislação indígena quanto a ambiental de forma a poder elucidar questões de sobreposição de interesses comuns ou conflitantes;
- . capacidade de traduzir numa linguagem acessível, os conceitos e procedimentos embutidos na prática jurídica.

A **ADMINISTRAÇÃO** deverá ser tratada de forma a permitir ao funcionário da FUNAI situar-se dentro de um sistema maior da administração pública com todas suas contradições e dificuldades. Assim, o isolamento sentido pelo funcionário, reforçado pela própria natureza do trabalho indigenista, pode ser desmistificado e reverter numa prática mais dinâmica. Os temas a serem propostos são:

- . Conhecimento da estrutura administrativa da FUNAI contextualizando-a nos diferentes momentos históricos por que o órgão passou, dentro da perspectiva mais ampla das políticas públicas do Estado brasileiro.
- . Elaboração e encaminhamento de projetos de trabalho e convênios;
- . Compreensão do fluxograma da FUNAI e das possibilidades de se encaminhar as demandas e/ou projetos indígenas para que sejam apresentados aos fundos criados pelo Governo brasileiro e a outras fontes financiadoras;
- . Noções básicas de Arquivo:
  - sistemas de arquivo
  - gestão de documentos
  - história e pesquisa
  - tipologia documental (dados qualitativos e dados quantitativos)

Os assessores convidados a planejar e executar o Curso deverão ter o seguinte perfil:

- . Especialistas na área de administração pública;
- . Especialistas da FUNAI/BSB na prática de documentação e arquivo;
- . Pessoas com experiência em elaboração de projetos.

#### 2.2.4. Processo de Avaliação dos Cursos de Capacitação

Pelo fato dos cursos de capacitação em indigenismo terem caráter de reciclagem em serviço de funcionários que, na sua maioria, exercem funções em áreas indígenas há muito tempo, a avaliação dos cursos deverá ser realizada em processo, nas próprias Administrações Regionais e Áreas Indígenas, após o retorno dos ex-cursandos aos seus locais de trabalho.

Haverá um processo de avaliação feito em duas etapas:

Primeira etapa de avaliação

I. No início e no término de cada curso deverá ser preenchida uma ficha cujos principais tópicos são:

**preencher no início do curso:**

- . expectativas globais e específicas em relação ao curso;
- . quais as informações que você espera obter nas áreas de antropologia, meio ambiente, legislação e administração;
- . como você resolveria esses 4 casos exemplares: (esses casos variam de acordo com a região onde será dado o curso)
  - invasão dos limites da Área Indígena por um grupo de madeireiros que possuem uma liminar do juiz da comarca do município autorizando a extração de madeira;
  - uma aldeia não quer o ensino bilíngüe nas escolas;
  - uma epidemia de "tapirus" está liquidando as roças de algodão dos índios;
  - você precisa fazer um relatório das atividades de saúde desenvolvidas no último bimestre. Que itens devem constar nesse relatório.

**preencher no fim do curso:**

- . como o curso preencheu essas expectativas.
- . como as informações obtidas o auxiliaram a compreender uma situação específica já enfrentada ao longo de sua vida profissional na área indigenista. Relatar o caso.



como você resolveria os mesmos 4 casos exemplares que foram expostos na coluna ao lado.

quais as críticas ao curso e sugestões que quer apresentar para uma nova etapa de capacitação, em termos de conteúdo, metodologia, participação.

II. Ao final de cada módulo do curso, os cursandos reunir-se-ão com o corpo docente e haverá uma avaliação da semana, de tal maneira que se possa avaliar inclusive a própria participação dos cursandos, sua capacidade de expressão, etc.

### Segunda etapa de avaliação

Ao cabo de seis meses, os cursandos deverão receber um formulário (a ser elaborado pela Coordenação do curso com base em tópicos indicados pelo corpo docente) que servirá como subsídio à elaboração de um relatório no qual serão apontadas as principais questões enfrentadas ao longo daqueles seis meses de trabalho pós-curso, em termos de abrangência e aplicabilidade na prática dos ex-cursandos.

Além disso, as assessorias técnicas da Coordenação do PPTAL deverão acompanhar o desempenho dos funcionários nos diversos subprojetos.

É bom esclarecer mais uma vez que a prática cotidiana do indigenista é o melhor fator de avaliação que se pode ter nesses casos em que o público alvo já é funcionário e em que não haverá um caráter seletivo condicionando sua participação. Vale lembrar mais uma vez que o Curso de Capacitação em Indigenismo é essencialmente uma reciclagem.

Por essas razões, as avaliações realizadas em processo deverão servir como parâmetro para a implantação de práticas indigenistas e deverão oferecer subsídios aos Cursos subsequentes.

Quanto aos participantes convidados de outros órgãos locais/regionais, participarão da primeira etapa de avaliação - durante o curso - da mesma maneira que os funcionários da FUNAI; as questões específicas apresentadas na ficha de avaliação é que serão diferenciadas. A segunda etapa, pós-curso, somente poderá ser avaliada através da prática cotidiana dessas pessoas e suas respectivas instituições, refletida nas ações concretas que se colocarão ao longo do tempo.

#### **IV - GERENCIAMENTO DO PROJETO**

##### **1. Coordenação**

A Coordenação do PROJETO estará a cargo da Coordenação Geral de Projetos Especiais CGPE, diretamente ligada à Presidência da FUNAI. Exercerá simultaneamente a função de Secretaria Técnica do PP - SETEC, e como tal, será subordinada também à Secretaria Executiva do Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil do Ministério do Meio Ambiente.

A Secretaria Técnica terá sob a sua responsabilidade os sub-projetos de Terra, de Capacitação, de Saúde e de Meio Ambiente. Em função dos Decretos nº 23 e 24/91, os sub-projetos de Saúde e Meio Ambiente são respectivamente de responsabilidade institucional do Ministério da Saúde/FNS e do Ministério do Meio Ambiente/IBAMA.

Para poder cumprir com sua responsabilidade específica dentro do PP, a SETEC contará com uma Secretaria Técnica Adjunta, formada pela Secretaria Adjunta e um assessor especialista para cada um dos sub-projetos (Terra, Capacitação, Meio Ambiente e Saúde) bem como especialistas incumbidos do controle físico-financeiro de todo o projeto.

Tanto o Secretário Técnico quanto o Secretário Técnico-Adjunto, serão nomeados através de Portaria do Presidente da FUNAI, antes do início formal do projeto.

Para apoiar a CGPE/SETEC e garantir uma maior participação dos próprios índios e da sociedade civil na coordenação do PPTAL, deverá ser criada uma COMISSÃO PARITÁRIA constituída por quatro representantes da sociedade civil escolhidos entre Organizações Indígenas e de ONG's Indigenistas e quatro representantes do Governo: o Secretário Técnico do Projeto; o Diretor da Diretoria de Assuntos Fundiários da FUNAI; um representante do Ministério da Justiça/Membro da Comissão de Coordenação do Programa Piloto e um representante da Coordenação do Programa Piloto do Ministério do Meio Ambiente. Os membros desta Comissão exercerão suas funções enquanto durar o Programa, podendo alternar-se os representantes das organizações indígenas e das ONG's indigenistas, para permitir, ao longo do projeto, maior representatividade dos índios e das ONG's.

Os organogramas das páginas seguintes explicitam a estrutura organizacional do projeto e as relações da Coordenação/SETEC com as Diretorias e Departamentos da FUNAI e com as áreas

indígenas. A Coordenação do Projeto adequa-se à estrutura da FUNAI, evitando criar mecanismos paralelos incompatíveis com a própria filosofia do Projeto.

As atribuições da SETEC serão entendidas conforme se segue:

- A Coordenação global do projeto (Terra, Capacitação, Saúde e Meio Ambiente);
- representação do projeto na Comissão de Coordenação Geral do Programa Piloto, e junto às demais Secretarias Técnicas para definição das interfaces e articulações decorrentes de uma implementação integrada do Programa Piloto;
- estabelecimento de normas e diretrizes para os diversos sub-projetos: Terras Indígenas, Capacitação, Saúde e Meio Ambiente;
- estabelecimento de um subsistema de monitoria físico-financeira e de avaliação do projeto, compatibilizando com o sistema global de monitoria e avaliação do Programa Piloto; consolidação e análise das informações processadas trimestralmente, junto às diversas diretorias e administrações regionais envolvidas no processo; incorporação das informações processadas para atualização do planejamento e adoção de medidas corretivas na execução do projeto (realimentação);
- viabilização das propostas de consultorias apresentadas pelas sub-coordenações;
- Repasse sistemático das informações geradas pela monitoria e avaliação aos membros da Comissão Paritária e a Secretaria Executiva do Programa Piloto;
- realização de reuniões/seminários periódicos para acompanhamento e avaliação do PPTAL, tanto em Brasília quanto na Amazônia.



Fará parte da Secretaria Técnica uma **Comissão Paritária Consultiva** que reunirá-se trimestralmente, sob coordenação da CGPE e terá por funções:

- a) analisar e dar parecer sobre os planos operativos propostos para os diversos subprojetos após elaboração dos mesmos pelas áreas competentes e consolidação pela CGPE;
- b) avaliar o desempenho de execução dos diversos sub-projetos;
- c) sugerir alterações de diretrizes nas normas de execução do Projeto com base nas características e evolução das ações realizadas em campo e ao desempenho global do mesmo.

O fluxograma proposto permite situar a função da Comissão Paritária na lógica do Projeto: as propostas dos diversos subprojetos têm origem tanto nas áreas indígenas, nas ONG's indigenistas quanto nas Diretorias ou Departamentos da FUNAI associados ao Projeto. Independentemente da sua origem, toda e qualquer proposta será encaminhada a Secretaria Técnica, na CGPE. Após uma 1ª triagem (de consistência, viabilidade, identificação com os objetivos do projeto etc), efetivada pela CGPE e Comissão Paritária, as propostas serão encaminhadas a Secretaria Técnica Adjunta e às respectivas assessorias técnicas, para que estas, em conjunto, analisem as propostas encaminhadas observando sua adequação aos objetivos e diretrizes que norteiam o projeto, viabilidade técnica e financeira e condições operativas de execução.

As assessorias procederão a consolidação das propostas e elaboração definitiva do subprojeto; caso permaneçam dúvidas sobre a procedência de um ou outro projeto o mesmo será devolvido à Secretaria Técnica com as recomendações necessárias.

Os subprojetos já consolidados e considerados definitivos pela Secretaria Técnica, serão encaminhados à Comissão Paritária, para que esta os analise e dê seu parecer, após o que, a Secretaria Técnica o submeterá ao Presidente da FUNAI para assinatura. Havendo aprovação da Presidência, a mesma autorizará o repasse dos recursos de cada subprojeto e a Secretaria Técnica os encaminhará às Diretorias e Departamentos para execução.

**A Secretaria Adjunta terá as seguintes atribuições:**

- a) Responsável pela gerência executiva, pela consolidação e desenvolvimento das ações referentes aos cinco sub-projetos entre outros: consolidação do planejamento de cada sub-projeto, articulação com as áreas de execução de cada Diretoria;
- b) Estabelecimento de procedimentos administrativos e gerenciais para agilizar a execução do PPTAL;
- c) Recebimento e análise dos relatórios, bem como adoção de medidas necessárias à solução dos problemas notificados,
- d) Realização de reuniões de acompanhamento, avaliação e redirecionamento das atividades de cada sub-projeto;

A Secretaria Adjunta contará com uma Unidade de Apoio, cujo quadro será composto de uma secretária e dois digitadores, e também com as seguintes assessorias:

**1. Assessoria Técnica de Terras  
(identificação e demarcação)**

Acompanhar e articular junto à DAF a realização das seguintes atividades:

- a) Consolidação das propostas de identificação e de demarcação das áreas indígenas;
- b) Resolução dos problemas fundiários pendentes; identificação e demarcação de todas as áreas remanescentes da Amazônia Legal; elaboração e implementação de mecanismos eficientes de controle territorial;

- c) Levantamento fundiário;
- d) Elaboração de relatórios técnicos trimestrais sobre o andamento dos trabalhos;
- e) Realização de visitas técnicas às áreas e reuniões de acompanhamento e avaliação a fim de prestar apoio técnico na implantação dos trabalhos;
- f) Supervisão, coordenação, vistoria, fiscalização e recebimento dos serviços referentes às ações de demarcação.

## **2. Assessoria Técnica-Física e Financeira**

- a) Análise e consolidação dos planos operativos elaborados para cada subprojeto; consolidação paralela da programação orçamentária e financeira, atendendo tanto as normas do Governo Brasileiro quanto as normas de projetos financiados com recursos externos, sejam multilaterais ou bilaterais;
- b) Controle orçamentário e financeiro dos recursos destinados ao desenvolvimento das atividades previstas para cada sub-coordenação, bem como dos recursos destinados às Coordenações Geral e Adjunta do Projeto.
- c) Acompanhamento dos convênios e contratos estabelecidos pelas sub-coordenações;
- d) Acompanhamento dos processos de aquisição de bens e serviços;
- e) Elaboração de prestação de contas e de relatórios físico-financeiros mensais e conclusivo (ao final do projeto);
- f) Implantação do sistema de monitoria e avaliação técnica dos diversos componentes do PPTAL e compatibilização do mesmo com o sistema geral de monitoria/avaliação do Programa Piloto;
- g) Elaboração dos relatórios correspondentes,



- h) Reuniões de disseminação das informações processadas visando a retroalimentação do sistema e atualização do planejamento dos diversos componentes.

### **3. Assessoria Técnica de Meio Ambiente e Auto-Sustentação**

- a) Levantamento da situação ambiental das áreas indígenas; identificação das expectativas de conservação/recuperação ambiental das comunidades indígenas; análise dos modelos de produção impostos pelo mercado regional; delineamento de políticas e estratégias de conservação ambiental das áreas indígenas, levando em consideração as experiências dos índios;
- b) Contatos e intercâmbio com órgãos públicos ligados à questão ambiental a níveis federal e estadual (IBAMA, SEMA's/OEMA's, Polícia Federal, Polícias Florestais Estaduais etc);
- c) Apoio ao encaminhamento de projetos indígenas de auto-sustentação aos fundos já existentes (FNMA; PDA ou outros),
- d) Realização de visitas técnicas às áreas e de reuniões de acompanhamento e avaliação dos trabalhos;
- e) Consolidação dos estudos ambientais para elaboração de diretrizes na identificação de áreas indígenas;
- f) Elaboração de propostas para minimizar os impactos ambientais nas áreas indígenas e melhor aproveitar os seus recursos naturais, de acordo com as experiências e expectativas dos índios.

### **4. Assessoria Técnica de Capacitação**

- a) Efetivação de um programa amplo de capacitação que atenda aos técnicos de campo da FUNAI, dos governos locais e das ONG's que prestam serviços às

populações indígenas e sensibilize a sociedade envolvente; associando ao Subprojeto de Capacitação todas as partes que, de uma forma ou de outra, interagem com as comunidades indígenas;

- b) Elaboração de diretrizes para capacitação técnica de pessoal para execução das ações previstas no PPTAL;
- c) Efetivação de programas específicos de capacitação técnica para índios e comunidades indígenas, segundo suas necessidades e expectativas, centralizando as atividades no decorrer do primeiro ano de implantação do Projeto para minimizar os seus problemas.
- d) Contatos e intercâmbio institucional para capacitação técnica de pessoal.

#### **5. Assessoria Técnica de Saúde**

- a) Assessorar a SETEC e acompanhar a articulação interna da FUNAI (na sede e na área envolvida) para execução do Projeto Piloto de Saúde;
- b) Coordenar-se com a Fundação Nacional de Saúde (e demais instituições envolvidas) para execução do Projeto Piloto de Saúde.

#### **Estrutura de pessoal para funcionamento da Secretaria Técnica - FUNAI**

Secretário Geral .....	01
Secretário Adjunto .....	01
Assessores Técnicos (Físicos, Financeiro, Terra, Capacitação, Meio Ambiente e Saúde .....	06
Secretária Executiva .....	01

Digitador ..... 02

Consultorias(hora)

A FUNAI considera que terá necessidade de contratação de um mínimo de pessoal especializado para o trabalho de Coordenação, Monitoria e Avaliação do PPTAL. Embora a estrutura de coordenação do Projeto tenha como base a estrutura da própria FUNAI, a demanda de trabalho com a implantação do PPTAL torna necessária a contratação de pessoal especializado para dedicação exclusiva à gerência e monitoramento desse Projeto no período que durar a sua implementação.

## **2. Monitoria e Avaliação**

O Subsistema de monitoria e avaliação proposto para o PPTAL foi montado com o intuito de torná-lo compatível tanto com o PLANAFLORO, PRODEAGRO e PMACI (situados na mesma área de abrangência do Programa Piloto) quanto com o sistema consolidado do próprio Programa Piloto a ser desenhado paralelamente ao "appraisal dos diversos projetos constitutivos do mesmo.

### **2.1. Diagnóstico**

Em primeiro lugar, antes de passar a listagem dos indicadores de monitoria e avaliação do Projeto, convém ressaltar a importância de elaborar, inicialmente, um diagnóstico (Base Line study) das áreas indígenas consideradas no PPTAL.

Este diagnóstico inicial levará em consideração os mesmos indicadores listados a seguir e constituirá o marco zero do Projeto. A razão deste diagnóstico decorre das rápidas transformações às quais estão submetidas as áreas indígenas e da necessidade de ter um marco de referência para nortear a monitoria e avaliação do Projeto.

Parte deste diagnóstico já decorre da elaboração do Projeto para "appraisal, especificamente no que diz respeito à listagem das áreas e definição de critérios de prioridades para a sua identificação e demarcação. A outra parte será realizada no decorrer dos próprios trabalhos de identificação e demarcação, a saber: o levantamento das condições ambientais e de auto-sustentação de



cada área. O diagnóstico de saúde a ser realizado em algumas áreas, também subsidiará o trabalho, assim como de identificação das necessidades de capacitação dos técnicos, poderão ser elaborados até o fim do primeiro ano de execução do PPTAL, sem prejuízo das atividades de rotina do Projeto.

Este diagnóstico inicial será atualizado, anualmente, com base nos relatórios de monitoria e avaliação.

## 2.2. Principais indicadores

Os principais indicadores de monitoria e avaliação estão listados a seguir:

### 2.2.1. Identificação, demarcação e controle territorial das áreas indígenas da Amazônia Legal:

- . Número de Áreas Indígenas identificadas, delimitadas, demarcadas, homologadas e regularizadas, presença ou não de invasores; extensão dos mesmos;
- . Número de áreas indígenas com presença ou pressão de madeireiros, garimpeiros, colonos, etc; dimensionamento e caracterização destas situações;
- . Número de áreas indígenas já desintrusadas e que apresentam novos problemas de invasão; caracterização destes problemas, alternativas de solução adotadas;
- . Grau e formas de relação da população indígena com a sociedade envolvente; implicações (positivas e negativas) desta relação; grau de conscientização e participação da população indígena no processo de identificação, delimitação, demarcação, controle do território e fiscalização dos seus limites;

- . Grau de conscientização da população envolvente sobre a razão de ser das terras indígenas e a importância de respeitar a sua integridade.

2.2.2. Condições ambientais e de auto-sustentação das áreas indígenas:

- . Especificação das modificações observadas no meio ambiente das terras indígenas e no seu entorno; razões dessas modificações;
- . Impactos gerados sobre as áreas indígenas em decorrência das atividades nos entornos modificadoras do meio ambiente;
- . Listagem das alterações do equilíbrio ecológico e bio-sócio-cultural observadas nas comunidades indígenas;
- . Alterações das formas de organização tradicional em decorrência do contato com agentes modificadores (padrões culturais, divisão do trabalho, organização política, etc);
- . Especificação das mudanças ocorridas na economia tradicional
- . Comportamento da população indígena frente às necessidades sócio-econômicas criadas pelo contato com não índios e/ou pelas alterações da organização econômica tradicional;
- . Evolução das relações índios/meio ambiente/utilização dos recursos naturais/alternativas econômicas; evolução das condições e formas de auto-sustentação das comunidades indígenas.

2.2.3. Capacitação indigenista:

- . Quais as necessidades de capacitação mais sentidas?  
- a nível de área indígena

- a nível de ADR

- a nível central

- . Em que áreas de atuação do Projeto se manifesta as maiores necessidades de capacitação?
- . Quais necessidades devem ser atendidas ao nível de cursos de capacitação?
- . Quais necessidades podem ser atendidas diretamente (capacitação em serviço)?
- . Quais problemas mais frequentes encontrados pelos técnicos da FUNAI em seu trabalho;
  - nº total de técnicos da FUNAI desempenhando funções em áreas indígenas;
  - nº de técnicos capacitados antes do início do curso
  - nº de técnicos capacitados pelo Projeto.
- . Quais as necessidades de informação da população envolvente com relação a questão indígena?
  - nº de lideranças (políticas, sindicais, etc) da sociedade envolvente contatados por cada ADR?
  - quantas lideranças contatadas foram convidadas a participar do Subprojeto de Capacitação; quantos participaram efetivamente?

### 2.3. Fluxograma de monitoria/avaliação

#### 2.3.1. Levantamento de dados

O fluxograma de monitoria/avaliação obedece ao próprio organograma da Coordenação do Projeto.



A maioria dos dados de monitoria/avaliação será levantada ao nível de cada uma das áreas indígenas, enviada às ADR's para uma primeira consolidação e análise dos dados (realimentação do planejamento regional das atividades) antes de ser encaminhada à sede de Brasília. Parte dos dados deverá ser preenchida ou completada ao nível central (essencialmente os dados relativos a identificação, demarcação e controle territorial).

Para facilitar o trabalho de levantamento dos dados relativos a indicadores de monitoria/avaliação contínua, os dados acima mencionados deverão ser retrabalhados e repassados para formulários simples de preenchimento, acessíveis a técnicos de área e de ADR's.

A consolidação final e análise dos dados compete à Unidade de Coordenação da CGPE: os relatórios elaborados devem ser discutidos nos diversos níveis de execução do Projeto e junto às próprias comunidades indígenas (como parte do processo de capacitação).

### 2.3.2. Periodicidade

Os dados básicos de monitoria, referente a atividades de rotina do Projeto, devem ser levantados trimestralmente. Os dados qualitativos de avaliação devem ser levantados pelo menos anualmente, e se possível, semestralmente. Os relatórios de avaliação devem ser preferencialmente elaborados e analisados nos diversos níveis antes do planejamento anual das atividades, a fim de realimentar e reorientar, se preciso for, o processo de execução do Projeto.

### 2.3.3. Divulgação

A divulgação dos produtos da monitoria/avaliação destina-se, em primeiro lugar, ao próprio pessoal envolvido na execução do Projeto, incluindo a Presidência da FUNAI e a Comissão Paritária. Devem também ser incorporados ao sistema global de monitoria/avaliação do Programa Piloto e serem analisados pelas instâncias financeiras do Projeto. Em qualquer uma destas instâncias, os resultados da monitoria/avaliação tem finalidade gerencial.

V - TABELA DE CUSTOS E FONTES (Posição em Outubro de 1992)

Componente	K f W	BIRD	GOB <sup>1</sup>	Total
A. Regularização Fundiária	14.192.039,84	0	2.128.734,58	16.320.774,42
1. Demarcação	10.693.631,87	0	0	10.693.631,87
Contingência Física	1.703.044,78	0	0	1.703.044,78
Contingência de Preços	1.135.363,19	0	0	1.135.363,19
2. Identificação	660.000,00	0	0	660.000,00
3. Indenização de Ocupantes	0	0	2.128.734,58	2.128.734,58
B. Fiscalização e Vigilância	1.720.274,45	0	0	1.720.274,45
Investimento	620.426,84	0	0	620.426,84
Custeio	789.634,19	0	0	789.634,19
Contingência Física	169.207,32	0	0	169.207,32
Contingência de Preços	141.006,10	0	0	141.006,10
C. Fortalecimento Institucional	1.236.695,00	20.000,00	0	1.256.695,00
1. Treinamento de Pessoal	750.000,00	0	0	750.000,00
2. Informatização (Geo-Processamento)	486.695,00	20.000,00	0	506.695,00
Investimento	442.450,00	0	0	442.450,00
Custeio	0	20.000,00	0	20.000,00
Contingência de Preços	44.245,00	0	0	44.245,00
D. Programa Piloto de Saúde	0	1.458.234,70	583.423,00	2.041.657,70
Investimento	0	416.577,00	316.000,00	732.577,00
Custeio	0	1.000.000,00	267.423,00	1.267.423,00
Contingência de Preços	0	41.657,70	0	41.657,70
E. Proj. de Desenv. Sustentável	0	0	0	0
F Coordenação do Projeto	838.234,70	521.765,30	0	1.360.000,00
Custeio	822.234,70	521.765,30	0	1.344.000,00

1. Administração	205.554,70	521.765,30	0	727.320,00
2. Monitoria e Avaliação	166.680,00	0	0	166.680,00
3 Consultoria	450.000,00	0	0	450.000,00
Investimento	16.000,00	0	0	16.000,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>17.987.243,99</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.712.157,58</b>	<b>22.699.401,57</b>
* Governo do Brasil				

**1. Pré-Investimento**

A FUNAI havia preparado um primeiro orçamento de Pré-investimento logo após a Missão de 3 a 14 de agosto/92, enviado à Secretaria Executiva do Programa Piloto. Posteriormente, ao detalhar os Termos de Referência, os custos foram revistos e chegou-se aos seguintes valores:

- Consultoria para o subprojeto Terras: US\$ 4,200.00
- Consultoria para estudos de Legislação Ambiental e Indígena - US\$ 6.000,00
- Consultoria para propor informatização da DAF - US\$ 4,000.00
- Reuniões Técnicas para definição do perfil do técnico ambiental e diretrizes para o teste metodológico - US\$ 26,000.00
- Plantio experimental de espécies vegetais a serem implantadas nas picadas demarcatórias US\$ 29,565.00
- Preparação do Projeto Piloto de Saúde - US\$ 10,200.00
- Preparação do Projeto Piloto Ambiental - US\$ 9,000.00





Dr. Sanova  
p/ arquivo  
em 12/93  
[Handwritten signature]

## Participação Indígena nas Ações Previstas no PPTAL

O êxito na demarcação e proteção de uma área indígena está na razão direta do envolvimento e participação da comunidade interessada.

Em vista dessa realidade, interessa à FUNAI garantir e incentivar a participação direta dos índios nas etapas do processo de regularização fundiária. Essa colaboração se dá, no entanto, dentro de um marco jurídico estabelecido onde se encontram perfeitamente definidas as atribuições de cada instância participativa.

Para cada etapa do processo fundiário, atribui-se aos índios um papel específico, conforme se segue:

### a) Identificação e Delimitação de Terras:

Trata-se de um estudo antropológico visando caracterizar, histórica e culturalmente, a área ocupada pelo grupo indígena e necessária a sua reprodução física e cultural.

A participação indígena nessa etapa é de fundamental importância para o êxito dos trabalhos, uma vez que seria impossível tal caracterização sem a participação efetiva dos índios no que diz respeito ao levantamento da história oral do grupo, e na identificação dos espaços culturalmente relevantes.

Dal que o próprio decreto que regulamenta o processo administrativo de reconhecimento das terras indígenas (dec. 22 de 04.02.91) prevê a participação dos índios em todas as fases da Identificação (artigo 2º, parágrafo 3º). Em consequência, a FUNAI estabeleceu como regra o trabalho de campo conjunto, Grupo Técnico (GT) e representantes indígenas (Portaria 239/91 de 20.03.91, item V-3).

É praxe da FUNAI integrar no próprio GT de identificação, na qualidade de convidados, representantes indígenas previamente indicados pelo grupo interessado.

Com essa medida, a ser seguida sempre que possível no âmbito do PPTAL, garante-se a efetiva participação indígena nessa etapa do processo de regularização fundiária.

### b) Demarcação

A demarcação consiste na materialização dos limites eleitos na etapa de identificação, mediante a abertura de picadas, colocação de marcos e placas e medição precisa da área. Normalmente é feita por empresa de topografia ou equipe da própria FUNAI.

A participação indígena nessa etapa consiste basicamente no acompanhamento dos trabalhos, exercendo uma fiscalização pari-passu com o avanço da



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

demarcação e denunciando qualquer irregularidade à FUNAI, caso venha a ser excluído algum sítio de importância para o grupo.

Nesses casos a FUNAI costuma paralisar a demarcação e enviar técnico ao local para averiguar o reclamo dos índios, atendendo-o sempre que pertinente e que não implique em descaracterização do limite originalmente delimitado.

Esse acompanhamento constitui um direito dos grupos indígenas e é exercido sempre que há o interesse ou o devido conhecimento de sua importância por parte destes.

Em casos excepcionais, especialmente entre os grupos de contato recente, a demarcação não é acompanhada pelos índios, uma vez que ainda ignoram o seu sentido.

### **c) Vigilância e Fiscalização**

É inerente às comunidades indígenas desenvolverem estratégias de ocupação e defesa territoriais a partir de uma situação dada. Essa dinâmica de retração e expansão territoriais, de acordo com a correlação de forças existentes com as sociedades vizinhas, é comum a todo grupo indígena.

A demarcação de uma área, seguida da sua desintração, permite aos índios a recuperação de porções de sua terra antes usurpadas. Essa expansão decorrente da demarcação se dá, muitas vezes, com o intuito de ocupar certas zonas de valor estratégico para a defesa da área.

O PPTAL se propõe a apoiar os índios nessas ações de recuperação e controle da terra indígena repensada a partir da situação inaugurada pela demarcação.

Isto significa que as ações de vigilância e fiscalização desenvolvidas pelo PPTAL serão originalmente propostas e desenvolvidas pelos índios, de acordo com sua própria estratégia de ocupação, cabendo ao projeto apoiá-los em equipamentos, material de consumo e outros gastos de custeio.

Somente nos casos onde a ação própria dos índios, apoiados pelos funcionários de campo da FUNAI, se mostrar insuficiente para conter o avanço das frentes de expansão nacional, é que se cogita recorrer a meios policiais, via utilização, da Polícia Federal, IBAMA, Polícias Florestais, etc.

  
DINARTE NOBRE DE MADEIRO  
Presidente da FUNAI



**erras Indígenas a serem Demarcadas pelo PPTAL em Ordem de Prioridad**

*As Terras Indígenas abaixo relacionadas serão demarcadas de acordo com a legislação brasile*

No	TERRA INDÍGENA	UF	POP 1992	SUPERF HA
1	KARARAÔ	PA	42	224.000
→ 2	MÉDIO RIO NEGRO	AM	1.033	2.142.000
3	PARQUE DO ARAGUAIA	TO	1.801	1.395.000
4	BOTO VELHO	TO	93	145.080
5	TUKUNA LAURO SODRÉ	AM	60	9.600
6	TUKUNA UMARIAÇÚ	AM	1.720	1.600
7	VALE DO RIO JAVARI	AM	3.000	8.338.000
→ 8	ALTO RIO NEGRO	AM	17.738	8.150.000
9	ALTO SEPATINI	AM	70	27.500
10	PENERI-TACAQUIRI	AM	700	191.000
11	SERUINI-MARIENÊ	AM	150	144.000
12	TUMIÃ	AM	110	124.000
13	IGARAPÉ PATAUÁ	AM		
14	JUMA	AM	8	38.700
15	MUNDURUKU	PA	2.384	948.541
16	NOVA ESPERANÇA	AM		6.400
17	PRAIA DO CARAPANÃ	AM		
18	RIOZINHO DA LIBERDADE	AC		
19	ÁGUA PRETA/INARI	AM	120	150.000
20	CAMADENI	AM	65	151.200
21	CATIPARI-MAMORIÁ	AM	115	117.000
22	CABECEIRA DO RIO ACRE	AC	323	76.680
23	INAUINI-TEUINI	AM	450	450.000
24	PAUMARI DO CUNIUÁ	AM	53	35.000
25	PAUMARI DO LAGO MARAHÃ	AM	270	78.400
26	SÃO PEDRO DO SEPATINI	AM	40	27.800
27	TUKUNA DO RIO IÇÁ (Matintin)	AM		22.000
28	CUNHÃ	AM	140	12.730
29	SAPUCAIA	AM		106.150
30	BARATA LIVRAMENTO	RR	520	13.250
31	BOQUEIRÃO	RR	400	13.950
32	IGARAPÉ CAPANA	AM		127.650
33	JABOTI	AM	78	13.000
34	JACAMIM	RR	212	107.000



**erras Indígenas a serem Demarcadas pelo PPTAL em Ordem de Prioridad**

*As Terras Indígenas abaixo relacionadas serão demarcadas de acordo com a legislação brasileira*

No	TERRA INDÍGENA	UF	POP 1992	SUPERF HA
35	KUMARU DO LAGO UALÁ	AM	155	77.000
36	PARANÁ DO PARICÁ	AM	15	8.220
37	RAIMUNDÃO	RR	150	4.300
38	RECANTO DA SAUDADE (Moscow)	RR	175	13.750
39	TABALASCADA	RR	220	8.250
40	BOA VISTA	AM	30	230
41	KAYABI (GLEBA SUL)	PA		52.500
→ 42	RIO APAPORIS	AM	141	113.200
43	MARAMANDUBA	PA		26
44	PAUMARI DO LAGO MANISSUÁ	AM	140	11.700
45	RIO BIÁ	AM	400	1.180.200
46	APURINÁ IG. S. JOÃO	AM	53	15.050
47	TORÁ	AM		24.600
48	JAMINAWA IG. PRETO *	AC	150	25.917
49	JAMINAWA-ARARA	AC	150	28.280
50	JARAWARA/JAMAMADI/KANAMATI	AM	262	383.757
51	KANAMARI DO RIO JURUÁ	AM	496	607.563
52	PARQUE DO TUMUCUMAQUE	PA	344	2.700.000
53	RIO PARU DE LESTE	PA	68	1.182.800
54	PAUMARI DO LAGO PARICÁ	AM	30	15.800
55	PAUMARI DO RIO ITUXI	AM	38	6.700
56	POYANAWA	AC	300	20.081
→ 57	UNEIUXI	AM	340	405.000
58	ALTO TARAUCÁ	AC	1.400	52.000
59	KAMPA DO ENVIRA	AC	80	247.200
60	XINANE	AC		175.000
→ 61	PARANÁ DO BOÁ-BOÁ	AM	56	243.500
62	IGARAPÉ GRANDE *	AM	65	551
63	KOKAMA (BARREIRA DAS MISSÕES)	AM	480	1.772
64	LAMEIRÃO	AM	80	49.500
→ 65	MARÁ URUBAXI	AM	88	80.000
66	WAI-WAI	RR	350	330.000
67	ACIMÁ	AM	70	40.800
68	NUKINI DO RECREIO	AC		

**erras Indígenas a serem Demarcadas pelo PPTAL em Ordem de Prioridad**

*As Terras Indígenas abaixo relacionadas serão demarcadas de acordo com a legislação brasile*

No	TERRA INDÍGENA	UF	POP 1992	SUPERF HA
69	KAXINAWÁ DO RIO BREU *	AC	175	23.840
70	BANAWA YAFI	AM	200	79.680
71	IGARAPÉ JOARI	AM	20	18.700
72	KULINA DO IGARAPÉ DO PAU *	AC	76	40.050
73	KULINA DO RIO AKURAWA	AM		
74	CUIÚ-CUIÚ	AM	400	36310
75	MARAITÁ	AM		46.941
76	PORTO PRAIA	AM	120	22.000
77	RIO JANDIATUBA	AM		
→ 78	RIO TÉA	AM		414.300
79	SÃO JOSÉ DO CIPÓ	AM		
80	SERINGAL INDEPENDÊNCIA	AC		
81	TUPÃ SUPÊ *	AM	27	5.039
TOTAIS			39.039	32.179.338

Obs. As Terras Indígenas sem informação de superfície e perímetro ou população foram id mas não tiveram concluídos os relatórios cartográficos e antropológicos

\* Sujeito a confirmação quanto a superfície e perímetro.

### Terras Indígenas a Serem Identificadas pelo PPTAL em Ordem de Pri

As Terras Indígenas abaixo relacionadas serão identificadas de acordo com a legislação brasil

No	TERRA INDÍGENA	GRUPO	POP (92)	UF
1	ESPÍRITO SANTO	TUKUNA	140	AM
2	IGARAPE ANJO	KAXINAWA		AC
3	TENHARIM DO IGARAPE PRETO	TENHARIM	62	AM
4	CUMINAPANEMA/URUCARIANA	POTURU	143	PA
5	TROMBETAS/MAPUERA	HIXKARINA		AM
6	JUMAS	MURA		AM
7	CASTANHA	MURA		AM
8	JAUARI	MURA	25	AM
9	JOSEFA	MURA		AM
10	LIMÃO	MURA		AM
11	MARINHEIRO	MURA		AM
12	MIGUEL	MURA		AM
13	MURATUBA	MURA		AM
14	TERRA PRETA	MURA		AM
15	RIO CURUÁ	CURUAYA		PA
16	ARARI	MURA		AM
17	PACOVÃO	MURA		AM
18	PAI RAIMUNDO	MURA		AM
19	ACAPORI DE CIMA	KOKAMA		AM
20	AMANAYÉ	AMANAYÉ		PA
21	XIPAYA-CURUAYA	XIPAIA-CURUAYA		PA
22	RIO MANICORÉ	MURA		AM
23	TABOCAL	MURA	20	AM
24	KANAMARI DO MATRINCHA	KANAMARI		AM
25	KULINA DO MÉDIO JUTAI	KULINA	30	AM
26	TAPAUÁ	APURINÁ	290	AM
27	MARIMÁ	ISOLADOS	60	AM
28	SÃO SEBASTIÃO	KAYXANA	160	AM
29	ARARA DO IGARAPE HUMAITA	ARARA	200	AC
30	IGARAPE SEPOTI	TORA		AM
31	MURIRUH	WAPIXANA	20	RR
32	BALAI	DIVERSOS		AM
33	JACAREÚBA/KATAUIXI	ISOLADOS		AM
34	JURUÁ	KULINA	140	AM
35	PARINTINTIM	PARINTINTIM	53	AM
36	PIRANHAS	KANAMARI	130	AM
37	RIOZINHO	TUKUNA		AM
38	SAMAUMA	TUKANO		AM
39	FÉ EM DEUS	MURA		AM
40	JUTA/IGAPO AÇU	MURA		AM
41	RESTAURAÇÃO	KANAMARI		AM
42	RIO BRANCO	DJARRUI		AM
TOTAL			1.473	



**Terras Indígenas a Serem Revisadas pelo PPTAL em Ordem de Prioridade**

*As Terras indígenas abaixo relacionadas serão revisadas de acordo com a legislação brasileira.*

No	TERRA INDÍGENA	UF	POP (92)	SUP
1	SORORÓ	PA	119	26.257
2	BACURIZINHO	MA	1396	82.132
3	KANELA	MA	822	125.212
4	PORQUINHOS	MA	309	79.520

**PROGRAMA PILOTO DE PROTEÇÃO DAS FLORESTAS TROPICAIS DO BRASIL**  
**PROJETO DE PROTEÇÃO DAS TERRAS E POPULAÇÕES INDÍGENAS DA**  
**AMAZÔNIA LEGAL**  
**PLANO DE MONITORIA E AVALIAÇÃO**

**OBJETIVO:**

O objetivo principal da monitoria e avaliação do PPTAL é gerar informações úteis a todos os participantes do Projeto de forma a medir o alcance dos objetivos do Projeto e melhorar o desempenho.

**CONCEITOS:**

1. Monitoria e avaliação são tarefas distintas mas complementares. O monitoramento concentrar-se-á no controle e na supervisão das atividades do Projeto e buscará aumentar a eficiência na sua implementação. A avaliação deverá medir o progresso na obtenção dos objetivos gerais e específicos definidos para o PPTAL.
2. Monitoria, enquanto processo contínuo, deverá coletar dados sobre a execução das atividades programadas no Plano Operativo Anual e compará-las às metas previstas. Sob a responsabilidade direta da unidade de gerência do PPTAL ( Secretaria Técnica ), será realizada por um consultor contratado exclusivamente a este fim.
3. Avaliação , entendida como atividade periódica, deverá medir a eficácia das ações para o alcance dos objetivos do Projeto. O marco de referência para a avaliação e que constitui o marco zero do Projeto é o diagnóstico inicial ( Base Line Study ) previsto no Projeto, a partir do qual a avaliação deverá responder questões mais abrangentes como o impacto do Projeto sobre as populações e terras indígenas alvos. Deverá ser realizada por uma equipe de avaliação independente contratada pela Secretária Técnica do PPTAL.
4. O processo de monitoria e avaliação deverá permitir não só à Gerência do PPTAL mas a todos os envolvidos no projeto como um todo ou em componentes específicos base para a auto-avaliação e solução de problemas. Deverá servir de parâmetro aos membros da Comissão Paritária Consultiva no desempenho de suas funções.

**RESPONSABILIDADES**

A Secretaria Técnica do PPTAL é em última instância a responsável pelo sistema de monitoria e avaliação do Projeto. Para apoiá-la na tarefa de definição e implementação do sistema, parte da estrutura de gerência do PPTAL, a Cooperação Técnica do Governo Alemão colocará à sua disposição um perito de curto prazo que exercerá também a função de consultor encarregado para a Cooperação Financeira do Governo Alemão.

Assim, caberá à Secretaria Técnica:

1. definir e implementar o sistema de monitoria e avaliação do Projeto, apoiada pela cooperação técnica;

2. processar, analisar e consolidar, trimestralmente, dados sobre a execução das atividades do Projeto fornecidos pelas Diretorias e Administrações Regionais da Funai e pelas ONG's e Comunidades Indígenas envolvidos no processo;
3. contratar o consultor para a função de monitorar o Projeto;
4. contratar uma equipe de avaliação independente para avaliação do impacto do Projeto;
5. analisar e divulgar os resultados da monitoria trimestral, realizada pelo consultor, entre os participantes do Projeto;
6. repassar sistematicamente as informações geradas pela monitoria e avaliação ao Presidente da FUNAI, aos membros da Comissão Paritária Consultiva e à Secretaria Executiva do Programa Piloto;
7. estabelecer e distribuir formulários padrão de registro de execução das atividades do Projeto como fonte de verificação de metas e de indicadores do Projeto;
8. reunir dados de desempenho do Projeto a cada seis meses;
9. realizar vistorias nas áreas indígenas alvo do Projeto, selecionadas por critérios de amostragem, para verificar in-loco a execução das atividades.

#### **PRODUTOS E PERIODICIDADE**

1. Relatórios trimestrais de monitoria preparados pelo consultor de monitoria.
2. Relatórios semestrais consolidados de monitoria, elaborados pela Secretaria Técnica e submetidos, por intermédio da Secretaria Executiva do Programa Piloto, ao Banco Mundial e KfW.
3. Relatórios de avaliação preparados pelos avaliadores independentes, no início, termo médio e no final do projeto.

#### **FONTE**

Os dados sobre a execução do PPTAL serão coletados e processados mediante a utilização de formulários padrão adequados a cada atividade e instância executora do Projeto de tal forma a manter custos baixos. Os participantes e beneficiários do Projeto deverão ser envolvidos na tarefa de coleta de dados. Os dados de execução do projeto serão processados, mantidos e atualizados em um Banco de Dados sob a responsabilidade da Secretaria Técnica do PPTAL e se constituirão na fonte principal para as atividades de monitoria e avaliação.

Também serão considerados como fonte de dados os documentos relativos à regularização fundiária, imagens de satélite, banco de dados geoambientais, relatórios das vistorias realizadas pela Secretaria Técnica e as visitas às áreas realizadas pelo consultor de monitoria e pelos avaliadores independentes.

#### **INDICADORES**

Antes de passar a listagem dos indicadores de monitoria e avaliação do Projeto cabe lembrar a importância da elaboração do diagnóstico das áreas indígenas ( Base Line Study ) como marco



zero do Projeto. Parte do diagnóstico decorre da formulação do desenho do próprio Projeto, especificamente no que diz respeito a listagem das áreas e definição de critérios de prioridades para a sua identificação e demarcação. A outra parte deste diagnóstico será realizada no decorrer das atividades de identificação e demarcação, a saber: o levantamento das condições sócio-ambientais das áreas indígenas, no componente Avaliação Ambiental; e no componente Estudos e Capacitação com a implementação do Sistema de Informações Geográficas que possibilitará análises espaciais com o uso de imagens de satélite, resultando em mapeamentos temáticos de todas as áreas indígenas do PPTAL.

Os indicadores de monitoria deverão considerar como medidas as metas definidas no Plano Operativo Anual.

## ***I - INDICADORES DE AVALIAÇÃO***

1. A manutenção da estrutura e função da floresta tropical, habitat desses povos, no mínimo dentro dos parâmetros básicos estabelecidos no marco zero do Projeto.
2. A conclusão de todas as etapas do processo de regularização fundiária de no mínimo 70% das áreas indígenas da abrangência do PPTAL.
3. Índices satisfatórios de desintrusão de áreas indígenas.
4. Grau de controle dos grupos indígenas sobre suas terras.
5. Estrita observância da lista de prioridades estabelecida e/ou atualizada das áreas indígenas.
6. Grau de participação da população indígena no processo de identificação e demarcação de sua área.
7. Número de áreas indígenas demarcadas por execução direta da população indígena.
8. Número de áreas indígenas demarcadas com a participação de ONG's indígenas e/ou Indigenistas.
9. Menor número de áreas indígenas com pressões em seus limites.
10. Grau de participação da população indígena na formulação e implementação dos planos de vigilância e fiscalização de limites.
11. Levantamentos ambientais realizados com análise adequada dos dados obtidos e a manutenção e atualização desses dados em um banco de dados geoambientais.
12. Melhor desempenho do pessoal de campo da FUNAI e outras instituições que prestam assistência direta às populações indígenas.

## ***II - INDICADORES DE MONITORIA***

### **A - Regularização Fundiária:**

1. Identificação: Número de áreas a serem identificadas.
  - a. Número de áreas com Grupos Técnicos (GT) instituídos.
  - b. Número de pesquisas antropológicas de campo realizadas.
  - c. Número de estudos cartográficos realizados.

- d. Número de levantamentos fundiários realizados.
- e. Número de relatórios finais apresentados.
- f. Número de pareceres elaborados.
- g. Número de pareceres e memoriais descritivos publicados.
- h. Número de Portarias Declaratórias emitidas.

2. Demarcação: Número de áreas a serem demarcadas.

2.1 Número de áreas a serem demarcadas por licitação.

- a. Número de planos operacionais preparados.
- b. Número de editais de licitação publicados.
- c. Número de contratos assinados.
- d. Número de demarcações concluídas e recebidas.
- e. Número de áreas com cálculos finais apresentados.
- f. Número de áreas homologadas.

2.2 Número de áreas a serem demarcadas pelas comunidades indígenas.

- a. Número de convênios com ONG's assinados.
- b. Número de planos operacionais preparados.
- c. Número de trabalhos de campo iniciados.
- d. Número de trabalhos de campo concluídos.
- e. Número de áreas com cálculos finais concluídos.
- f. Número de áreas homologadas.

3. Desintrusão: Número de famílias a serem removidas

3.1 Número de famílias a serem removidas por indenização.

- a. Número de famílias examinadas pela Comissão de Sindicância de Boa-fé.
- b. Número de famílias com benfeitorias calculadas.
- c. Número de famílias indenizadas.
- d. Número de famílias removidas das áreas indígenas.

3.2 Número de famílias a serem removidas por reassentamento.

- a. Número de famílias incluídas em planos de reassentamento elaborados.
- b. Número de famílias reassentadas.

4. Registro: Número de áreas a serem registradas.

- 4.1 Número de áreas registradas nos cartórios das comarcas respectivas.
- 4.2 Número de áreas registradas no Serviço de Patrimônio da União.

5. Levantamento Ambiental: Número de áreas a serem estudadas.

- a. Número de áreas com Grupos Técnicos instituídos.
- b. Número de pesquisas de campo realizadas.
- c. Número de relatórios apresentados.

**B. Vigilância e Proteção das Áreas Indígenas:**

1. Planos de proteção dos limites: Número de planos a serem implementados.



- a. Número de planos elaborados.
- b. Número de planos aprovados.
- c. Número de planos iniciados.

**C. Estudos e Capacitação:**

1. Estudos:

1.1 Definição do perfil do técnico ambiental e da metodologia de avaliação ambiental.

- a. Assinatura do contrato.
- b. Conclusão dos estudos.
- c. Execução do teste metodológico.
- d. Portaria da FUNAI incorporando conclusões.

1.2 Perenização das picadas.

- a. Assinatura do contrato.
- b. Conclusão dos estudos.
- c. Execução do teste metodológico.
- d. Portaria da FUNAI incorporando conclusões.

1.3 Estudo Legal

- a. Elaboração do Termo de Referência.
- b. Assinatura do contrato.
- c. Conclusão dos estudos.

2. Capacitação em Indigenismo: Número de cursos a serem realizados e treinandos a serem capacitados.

- a. Preparação dos Termos de Referência.
- b. Número de professores selecionados.
- c. Número de treinandos selecionados.
- d. Número de cursos realizados e de participantes.
- e. Número de treinandos aprovados no(s) curso(s).

3. Laboratório de Geo-processamento

3.1 Montagem do SIG

- a. Elaboração do Edital de Licitação.
- b. No object do Banco Mundial.
- c. Publicação do edital de licitação
- d. Contrato assinado com a empresa vencedora.
- e. Equipamento instalado.

3.2 Capacitação em Geo-processamento

- a. Preparação dos Termos de Referência para treinamento.
- b. Seleção da empresa para treinamento.
- c. Contrato assinado.
- d. Realização do treinamento.
- e. Laboratório funcionando satisfatoriamente.



## **D. Apoio ao Gerenciamento:**

### **1. Gerenciamento e Monitoria**

- a. Consultores de curto prazo contratados. Número de meses.
- b. Apoio administrativo contratado
- c. Equipamento adquirido
- d. Comissão Paritária Consultiva instituída e em funcionamento. Número de reuniões realizadas.
- e. Consultor de monitoria contratado.

### **2. Avaliação**

- a. Preparação do Termo de Referência
- b. Seleção da entidade
- c. Assinatura do contrato
- d. Avaliação realizada e relatório entregue.

## CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ONG'S

1. Critério de seleção para ONG's e agências governamentais que poderão fornecer assistência técnica e treinamento às comunidades indígenas e à FUNAI.

- ONG's

- . Ser organização indígena representativa dos grupos étnicos da área de abrangência do PPTAL e/ou com base de operação na área de abrangência do Projeto. (ver nota)
- . ter entre seus integrantes pessoas de notório saber e comprovada dedicação ao estudo e preservação das culturas indígenas.
- . estar especificamente voltada para os índios, com exclusividade ou ênfase programática e/ou ter entre seus integrantes pessoas de notório saber e comprovada dedicação ao estudo e conservação da biodiversidade e comprovada experiência em manejo auto-sustentável de florestas tropicais.
- . ter comprovada experiência na prestação de assessoria técnica a grupos indígenas na área de abrangência do PPTAL.
- . ter experiência comprovada de relacionamento com as comunidades indígenas.
- . ter facilidade de relacionamento com o copro técnico da agência executora.
- . estar registrada.

- Agências governamentais

- . agregar pessoas de notório saber e comprovada dedicação ao estudo e conservação de ambientes tropicais.

(nota) **A Secretaria Técnica deverá incentivar a participação indígena no Projeto através de Cartas-Convite e formalizar parcerias, caso a caso, através de convênios ou acordos de cooperação.**

- . ter comprovada experiência na concepção e implementação de planos para recuperação de solos e da vegetação da floresta tropical amazônica.
- . ter comprovada experiência na concepção e implementação de planos de exploração dos recursos da floresta tropical amazônica de forma auto-sustentável.
- . ter comprovada experiência na prestação de assessoria técnica a comunidades rurais e/ou indígenas na área de abrangência do PPTAL.
- . ter entre seus integrantes pessoas de notório saber e comprovada dedicação ao estudo das estratégias de adaptação de grupos indígenas à floresta tropical amazônica.



2 - Procedimentos para assegurar a consulta e participação das comunidades indígenas no Projeto:

Todas as organizações indígenas na área de abrangência do PPTAL deverão ser reconhecidas pela FUNAI como canais de comunicação dos índios com a SETEC, com a Comissão de Coordenação do Brasil, com o Comitê Internacional de Apoio e com a Equipe de Avaliação Independente.

Organizações não-governamentais de apoio aos índios com sede na área de abrangência do Projeto - vinculadas a igreja de distintas confissões, associações técnico-profissionais, etc.. e/ou que tenham familiaridade com as comunidades indígenas afetadas ao Projeto devem ser reconhecidas como canais de comunicação com grupos indígenas não organizados em associações indígenas ou que vivam em situação de extremo isolamento.

Organizações Indígenas e Organizações não-governamentais de apoio aos índios deverão ser reconhecidas pela FUNAI como parceiras na fase de levantamento preliminar - diagnóstico - da situação sócio-cultural, econômica e ambiental das comunidades indígenas na área de abrangência do PPTAL.

No desempenho das funções da Comissão Paritária Consultiva, organizações indígenas e indigenistas de apoio técnico-científico poderão propor redirecionamentos e adoção de medidas corretivas ao Projeto, ou alterações na escala de prioridades definida no Projeto para os trabalhos de identificação e demarcação, uma vez que possuem conhecimentos atuais e pormenorizados sobre a situação sócio-econômica dos grupos indígenas da Amazônia Legal, bem como sobre suas relações com os regionais - em particular com os segmentos de interesse políticos e econômicos antagônicos no que respeita ao processo de regularização fundiária das terras indígenas.

Durante a execução dos serviços de demarcação física, os índios deverão participar como

fiscalizadores - a SETEC deverá fazer constar dos contratos ou convênios com as firmas ou instituições executoras. Funcionários locais da FUNAI deverão discutir, com as organizações ou lideranças indígenas, o calendário ideal para os serviços de demarcação o resultado da consulta deverá ser comunicado à SETEC.

As comunidades indígenas deverão discutir os Planos de Vigilância e Fiscalização e propor soluções para a perenização de seus limites territoriais em conjunto com o técnico ambientalista e o antropólogo que integrarão o GT de Identificação.



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### **3 - SOBRE A COMISSÃO PARITÁRIA CONSULTIVA - Mecanismos de seleção dos representantes da sociedade civil**

A SETEC - Secretaria Técnica do PPTAL encaminhará correspondência às ONG's Indígenas e Indigenistas com atuação junto aos grupos indígenas da Amazônia Legal divulgando o Projeto e a Comissão Paritária Consultiva e os convidará a indicar nomes para compor a lista de candidatos à eleição dos representantes da sociedade civil nesta Comissão.

Haverá eleição, coordenada pela SETEC e divulgada mediante publicação no Diário Oficial da União e correspondência às ONG's, dos 04 (quatro) representantes com base na lista de nomes indicados como candidatos.

As condições da eleição serão definidas pela SETEC e atenderão entre outros :

- cada entidade somente poderá votar em 02 (dois) representantes de seu estado;
- em caso de empate por votação será considerado vencedor o representante da ONG com registro mais antigo.



### 3 - Sobre a Comissão Paritária Consultiva:

Com recursos do PPTAL, A SETEC deverá promover um encontro regional dos povos indígenas da área de abrangência do Projeto. No evento, lideranças tradicionais e organizações indígenas, além de não-governamentais indigenistas com comprovada experiência em assessoria técnico-científica a comunidades indígenas afetadas ao PPTAL, deverão definir os critérios de seleção dos representantes da sociedade civil que deverão compor a Comissão Paritária Consultiva.

A Comissão Paritária Consultiva deverá ser constituída:

- Por 4 representantes da sociedade civil;
- Por 4 representantes do governo - o secretário técnico do projeto, o responsável pela Diretoria de Assuntos Fundiários da FUNAI, um representante do Ministério da Justiça, um integrante da Comissão de Coordenação do Programa Piloto.

Os representantes do Governo poderão exercer suas funções na Comissão Paritária Consultiva por toda a duração do PPTAL. Para garantir a maior representatividade dos índios e ONG's indigenistas, os 4 representantes da sociedade civil deverão alternar-se ao fim de cada ano, enquanto vigir o Projeto. Caberá aos próprios índios interessados decidir sobre a reeleição de seus representantes. Os representantes da sociedade civil eleitos deverão incentivar o envolvimento de organizações e lideranças indígenas na elaboração e implementação dos planos de vigilância e fiscalização.

Durante a realização do 1º Encontro Regional dos Povos Indígenas da Área de Abrangência do PPTAL deverão ser eleitos os primeiros representantes da sociedade civil.

A Comissão Paritária Consultiva terá as seguintes funções:

- analisar e dar parecer sobre os planos operativos propostos para os diversos componentes;
- exercer a monitoria e avaliação das atividades em desenvolvimento, previstas nos diversos

componentes;

- propor, se necessário, alterações na escala de prioridades definida no Projeto para os trabalhos de identificação e demarcação;
- indicar candidatos para os Cursos de Capacitação em Indigenismo.
- sugerir alterações de diretrizes do Projeto com base nas características e evolução das atividades desenvolvidas em campo;
- reunir-se a cada 3 (três) meses para recepção, análise e emissão de parecer sobre os planos de vigilância e fiscalização relativos ao Componente II do Projeto, considerando a efetiva adequação dos planos aos critérios de elegibilidade estabelecidos.

A Comissão Paritária Consultiva deverá analisar semestralmente as informações geradas pela monitoria e avaliação, repassadas pela SETEC.

A SETEC deverá elaborar um boletim informativo trimestral de modo a:

- promover um amplo fórum de discussão entre a sociedade civil e as agências governamentais envolvidas no PPTAL;
- promover a divulgação das ações em implementação no âmbito do PPTAL e do Programa Piloto;
- possibilitar a troca de experiências entre as comunidades indígenas da Amazônia Legal;
- receber e divulgar informações sobre a realidade sócio-política, econômica e ambiental das comunidades indígenas da Amazônia Legal;
- promover o acesso aos recursos financeiros disponíveis no Projeto Demonstrativo (PDA), que fornecerá recursos para pequenos projetos;
- buscar o apoio da sociedade civil e de agências governamentais aos trabalhos da Comissão Paritária Consultiva e da SETEC do PPTAL.



#### 4 - Planos De Vigilância e Fiscalização/sobre critérios de elegibilidade

O componente "Vigilância e Fiscalização das Áreas Indígenas" objetiva assistir aos grupos indígenas nas ações que desenvolvem para proteger suas terras, assegurando sua subsistência e a conservação dos recursos naturais.

Nesse sentido, os próprios índios interessados deverão elaborar e implementar os planos de vigilância e fiscalização de suas terras. Poderão contar com o assessoramento de funcionários da FUNAI - Administrações Regionais e Sede - e com o apoio técnico-científico de ONG's dedicadas ao estudo e preservação das culturas indígenas.

A duração do PPTAL será de cinco anos e meio. Para garantir a efetiva melhoria das condições de vida e proteção dos recursos naturais durante e após a vigência do Projeto, os Planos de Vigilância e Fiscalização deverão criar condições de possibilidade para sua própria manutenção, através de geração de renda proveniente de atividades econômica e ecologicamente sustentáveis.

Nos casos de invasão com ameaça à integridade física dos índios, a FUNAI deverá solicitar o apoio dos órgãos federais - IBAMA e POLÍCIA FEDERAL - e estaduais competentes para promover o desentrusamento da área indígena.

Nas situações em que, por características culturais, tempo de contato ou faixa etária predominante, as iniciativas da comunidade indígena se mostrarem insuficientes para com a proteção de suas terras, a FUNAI deverá assumir os planos de vigilância e fiscalização desde a sua elaboração até sua implementação.

A Comissão Paritária Consultiva do PPTAL deverá analisar e emitir parecer sobre os Planos de Vigilância e Fiscalização segundo os seguintes critérios de elegibilidade:

- relevância do plano para os objetivos gerais do Programa Piloto e para o objetivo geral e os



específicos do PPTAL;

- participação efetiva da comunidade indígena envolvida no planejamento e implementação do plano e na avaliação de seus resultados;
- potencial de sustentabilidade ecológica do plano;
- adequação às estratégias indígenas de subsistência e intensificação do uso da terra nos limites mais susceptíveis à penetrações por invasores;
- efetiva viabilidade social, isto é, que atenda às necessidades de proteção identificadas e sentidas pela comunidade envolvida, de acordo com as diferentes naturezas e graus de pressão nos limites da área indígena;
- criar condições economicamente sustentáveis para que a comunidade indígena e a FUNAI possam sustentar a manutenção das atividades previstas nos planos, após a vigência do PPTAL;
- capacitação da comunidade indígena envolvida para o uso e manutenção de equipamentos e técnicas necessárias à implementação do plano;
- custos compatíveis com a previsão de recursos financeiros alocados para o Componente II do PPTAL;
- previsão de um sistema de rádio-comunicação para a integração do nível local com as agências governamentais responsáveis pela proteção das populações indígenas e do meio ambiente.

(G7\CRITONG.WS)

**Programa Piloto para Conservação das Florestas Tropicais do Brasil  
Projeto Integrado de Proteção das Terras e Populações Indígenas da  
Amazônia Legal**

**Missão de Avaliação do Banco Mundial e KfW**

**5 a 16 de abril de 1994**

**AJUDA MEMÓRIA**

**I - INTRODUÇÃO**

1. Uma missão conjunta do Banco Mundial e do Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW) composta pelos Srs. Judith Lisansky (antropóloga), Graciela Lituma (economista agrícola), Jamison Suter (consultor) e Christoph Diwald (missão residencial) por parte do Banco Mundial e Srs. Hans Schutz representante do KfW e Eberhart Goll representando a Sociedade Alemã de Cooperação Técnica (GTZ); visitou o Brasil no período de 5 a 15 de abril de 1994 para a avaliação ("appraisal") do projeto acima referido. Os membros dessa missão reuniram-se em Brasília com representantes do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal (MMA), Fundação Nacional do Índio (FUNAI), a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência de República, e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). A missão agradece aos representantes do governo do Brasil pela cooperação e cortesia apresentadas. Uma lista de participantes das reuniões está no Anexo 1.

**II - OBJETIVOS**

2. Foi acordado que o Governo do Brasil irá implementar o Projeto Integrado de Proteção às Terras e Populações Indígenas da Amazônia Legal (PPTAL) que integra o Programa Piloto de Conservação das Florestas Tropicais do Brasil. O Programa Piloto foi criado para proteger as florestas e diminuir o desmatamento para projetos desenhados para: (i) fortalecer a capacidade do setor público em políticas ambientais, (ii) melhorar o manejo das unidades de conservação ou sob proteção especial como áreas indígenas; e (iii) contribuir para a geração de conhecimentos científicos e tecnológicos voltados para a utilização sustentada dos ecossistemas amazônicos.

3. O objetivo geral do projeto é contribuir para a proteção e conservação das áreas indígenas da Amazônia Legal, através do melhoramento e da conservação e manejo sustentável dos recursos naturais. O projeto facilitará o aproveitamento pelos grupos indígenas dos resultados do Programa Piloto em geral, e o acesso aos recursos financeiros disponíveis no Projeto Demonstrativos (PDA) que fornecerá recursos para pequenos projetos, e o Projeto de Pesquisa Dirigida que inclui pesquisas de escopo sócio-cultural.

4. O objetivo geral será alcançado através dos seguintes objetivos específicos: (i) Apoiar o processo de regularização das terras indígenas da Amazônia Legal, (ii) Apoiar as ações legais de proteção das áreas e populações indígenas da Amazônia Legal; e (iii) Contribuir para compatibilizar o manejo tradicional indígena da floresta com tecnologias ambientalmente apropriadas, de forma a conservar e melhorar a qualidade de vida dessas populações.

*J. Lisansky*  
*Jme*  
*H. Schutz*



### III - CUSTO E FINANCIAMENTO

5. O custo total do projeto está estimado em US\$ 20,9 milhões. Os custos básicos do projeto somam US\$ 17,5 milhões. O contingenciamento físico é de US\$ 2,0 milhões. O contingenciamento de preços de US\$ 1,4 milhão está baseado nas taxas de inflação internacional estimadas em 2,5% ao ano até 1999. Uma tabela detalhando os custos dos componentes do projeto e as fontes dos recursos financeiros está no Anexo 2.

6. O projeto será executado com cooperação financeira do Rain Forest Trust Fund (US\$ 2,1 milhões), do KfW (DM 30 milhões, equivalente a aproximadamente US\$ 17 milhões) e, como contrapartida do Governo do Brasil (US\$ 2,2 milhões) particularmente destinadas às indenizações de benfeitorias erigidas por terceiros de boa-fé nas áreas a serem demarcadas. A FUNAI solicitará a cooperação técnica ao Governo Alemão através da GTZ para duas atividades complementares ao projeto. Uma é o apoio técnico para o gerenciamento do projeto, e outra, o desenvolvimento e o início da implementação de um subprojeto piloto ambiental, que pretende testar metodologias apropriadas de desenvolvimento sustentável e de manejo dos recursos naturais nas áreas indígenas. A FUNAI irá formalizar a solicitação junto à Agência Brasileira de Cooperação (ABC) até o final do mês de abril do corrente ano.

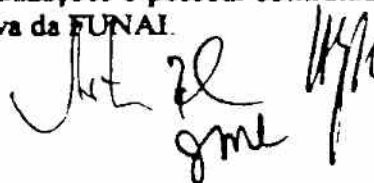
7. De comum acordo entre o Banco Mundial e a FUNAI, a implementação do subprojeto piloto de saúde indígena no Alto Rio Negro, estado do Amazonas, anteriormente incluído no âmbito do PPTAL, prevê-se que seja desenvolvido, embora ainda sujeito a confirmação, com recursos disponíveis do Componente de Saúde Indígena do Projeto de Controle de Malária da Bacia Amazônica, financiado pelo Banco Mundial. Esse subprojeto foi preparado com recursos de pré-investimento do Programa Piloto para proteção das Florestas Tropicais do Brasil para ser coordenado e executado pela Fundação Nacional de Saúde, com a participação da FUNAI, de modo a assegurar que a implementação responda às necessidades das comunidades indígenas.

### IV - DESCRIÇÃO DO PROJETO

8. Para obter-se um melhor entendimento da abrangência do projeto, foi acordado que os componentes e atividades do projeto são:

**Componente 1: Regularização Fundiária** Os objetivos específicos do componente são: identificar, demarcar e promover a regularização das terras indígenas. Este componente será implementado pela Diretoria de Assuntos Fundiários com a colaboração do Departamento do Patrimônio Indígena de acordo com os procedimentos internos da FUNAI. Os subcomponentes incluem as seguintes atividades:

**Subcomponente 1: Identificação** que inclui as seguintes atividades: (i) identificação e delimitação de um número estimado de 55 áreas indígenas de alta prioridade, e (ii) revisões dos limites de 6 áreas. As atividades de identificação irão incluir a avaliação ambiental no processo integral de delimitação uma vez que a metodologia de avaliação ambiental esteja testada (ver componente 3, subcomponente 2 (ii)). As atividades deste subcomponente serão levadas a cabo por equipes de trabalho nomeadas pelo Presidente da FUNAI para este fim. As equipes compreenderão pessoal habilitado da FUNAI, de outras organizações e pessoal contratado no âmbito do projeto para ampliar a capacidade operativa da FUNAI.


  
 J. L. R.
   
 gme
   
 W. M.



Subcomponente 2: Demarcação e Regularização que inclui as seguintes atividades: (i) demarcação de um número estimado de 58 áreas indígenas já delimitadas, de alta prioridade; (ii) preparo e implementação dos planos de indenização das benfeitorias erigidas de boa-fé e articulação com o INCRA para os casos de necessidade de reassentamento dos não-indios das áreas a serem demarcadas; (iii) homologação; (iv) registro local; e (v) registro federal. As atividades de demarcação serão levadas a cabo por firmas contratadas pela FUNAI mediante um processo de licitação nacional, ou pelas próprias comunidades indígenas assessoradas pela FUNAI e ONG's, quando este procedimento for viável.

Subcomponente 3: Avaliação Ambiental: Desenvolverá atividades de avaliação ambiental nas áreas indígenas identificadas anteriormente e que serão demarcadas no âmbito do projeto, utilizando a mesma metodologia empregada no processo de identificação.

Componente 2: Vigilância e Proteção das Áreas Indígenas O objetivo específico do componente é assistir às populações indígenas de cada área regularizada pelo projeto para proteger suas áreas. O componente constará do Desenvolvimento e Implementação dos Planos de Vigilância os quais serão desenvolvidos e implementados pelos indios de cada área com a assistência das Administrações Regionais da FUNAI ou ONG's sob a coordenação do Departamento do Patrimônio Indígena em colaboração com a Secretaria Técnica da Coordenação Geral de Projetos Especiais (SETEC/CGPE). Os planos para cada área deverão utilizar-se minimamente de equipamentos e enfatizarão a participação indígena bem como a sustentabilidade das ações. Cada plano será submetido à análise da Comissão Paritária Consultiva. Os critérios para o desenvolvimento desses planos foram discutidos durante a missão e serão acordados na fase de negociação. Em casos justificáveis, os planos de vigilância poderão ser implementados antes da demarcação, caso contem com portarias declaratórias de ocupação.

Componente 3: Estudos e Capacitação Os objetivos deste componente são fortalecer o processo de proteção das populações e regularização das terras indígenas. Os subcomponentes incluem as seguintes atividades:

Subcomponente 1: Capacitação que abrange as seguintes atividades: (i) cursos de capacitação em indigenismo para funcionários da FUNAI e representantes da sociedade civil; e (ii) implementação e treinamento do SIG (Sistema de Informações Geográficas). Os cursos de capacitação serão levados a cabo com pessoal contratado pela SETEC em estreita coordenação com a Diretoria de Administração da FUNAI e o Departamento de Informática em particular.

Subcomponente 2: Estudos que abrangem as seguintes atividades: (i) estudo de legislação indigenista; (ii) estudo e teste de uma metodologia de avaliação ambiental com o fim de incluí-la na fase de identificação; e (iii) estudo testando e avaliando alternativas de métodos de demarcação, especificamente sobre cultivos permanentes nas picadas. Os estudos serão coordenados pela SETEC mediante contratos com ONG's especializadas no assunto. Os termos de referência para esses estudos foram discutidos durante a missão e serão acordados na fase de negociação do projeto.

Componente 4: Apoio ao Gerenciamento que abrange as seguintes atividades: (i) coordenação e administração; (ii) monitoria; (iii) avaliação.

*Handwritten signature:*  
J. H. R. M. M.  
gme



o componente técnico será também apoiado por um projeto de cooperação técnica alemã cujo detalhamento será elaborado pela FUNAI e pela GTZ, levando em conta as funções e necessidades acordadas durante a missão. O perito da cooperação técnica alemã exercera também a função de "consultor encarregado" para a cooperação financeira alemã.

#### V - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

9. O projeto será implementado pela FUNAI ao longo de um período de cinco anos e meio. Estima-se que o projeto poderá iniciar no segundo semestre de 1994 uma vez que a FUNAI conta com previsão orçamentária para este fim. A administração e gerenciamento do projeto será de responsabilidade da Secretaria Técnica do projeto (SETEC), representada pela Coordenação Geral de Projetos Especiais da FUNAI (CGPE), contando com uma Secretaria Adjunta. A CGPE está ligada diretamente ao Presidente da FUNAI e, como Secretaria Técnica, está subordinada à Secretaria Executiva do Programa Piloto.

10. A SETEC será apoiada por um secretário adjunto e assistida por consultores temporários e uma equipe de apoio administrativo. Será diretamente responsável pela implementação dos estudos, bem como pela execução do componente de capacitação. Ela irá (i) em coordenação com os departamentos executores, preparar os Planos Operativos Anuais (POA's) e submetê-los, por intermédio da Secretaria Executiva, ao Banco Mundial e KfW até 30 de agosto do ano precedente, (ii) receber relatórios trimestrais dos departamentos executores com base em indicadores físicos e financeiros até um mês após o trimestre; (iii) baseado nos relatórios acima referidos, preparar relatórios semestrais de monitoria consolidados e um relatório avaliativo da situação de implementação do projeto e submetê-lo, por intermédio da Secretaria Executiva, ao Banco Mundial e KfW até dois meses após cada semestre; e (iv) contratar uma consultoria independente para a avaliação do projeto. Esta incluirá uma avaliação do impacto do projeto considerando seu ponto de partida, o termo médio de sua duração e sua finalização.

11. Foi também acordado que a lista de prioridades para demarcação deve ser seguida durante cada ano de implementação, podendo ser revisada uma vez por ano, no momento da elaboração do Plano Operativo Anual. Em situações de emergência, a lista de prioridades poderá ser alterada, comprovada uma situação emergencial a pedido da FUNAI.

12. Foi acordado que, caso uma área indígena prevista para demarcação no Plano Operativo Anual, não conte com a Portaria Declaratória do Ministério da Justiça de tal forma a comprometer o cronograma de demarcações, caberá à FUNAI prestar as informações necessárias à Secretaria Executiva do Programa Piloto, que as comunicará aos doadores visando a continuidade dos trabalhos.

13. O projeto irá incluir uma Comissão Paritária Consultiva que vai assessorar diretamente a SETEC. Essa comissão será criada no início do projeto e será composta de 4 representantes das populações indígenas e/ou organizações não-governamentais indigenistas, e 4 representantes governamentais. O Presidente da Comissão Paritária Consultiva será eleito por votação de seus membros. As funções dessa comissão incluem: (i) analisar e emitir parecer sobre o plano operativo anual; (ii) fornecerá comentários sobre as recomendações dos estudos realizados sob o projeto; (iii) analisar e emitir parecer sobre os planos de vigilância para as áreas do projeto; (iv) analisar e emitir parecer sobre os relatórios semestrais do projeto; e (v) analisar e emitir parecer sobre o relatório e recomendações da avaliação final e de meio termo. O secretário adjunto da SETEC será o secretário das reuniões da Comissão Paritária Consultiva que terá como um de seus membros um representante da auditoria da FUNAI. Foi discutido o processo de seleção dos representantes da sociedade civil na comissão paritária os quais serão acordados durante a fase de negociação.

*John R. [Signature]*  
14/11/94



14. **Participação:** O projeto prevê um alto grau de participação da sociedade civil, populações indígenas envolvidas, organizações indígenas, populações rurais que podem ser afetadas pela regularização das áreas indígenas, e outras organizações não-governamentais. A participação das populações e organizações indígenas se dá de varias formas como parceiras na fase de levantamento preliminar da situação sócio-cultural, econômica e ambiental das comunidades indígenas na área de abrangência do projeto, participação ativa nos processos de identificação, delimitação e demarcação; e um papel ativo no desenvolvimento e implementação dos planos de vigilância. Os desenhos dos estudos incluídos no projeto contarão com a colaboração dos grupos indígenas locais. Populações indígenas também serão convidadas a participarem dos cursos de capacitação na condição de debatedores e expositores. Além disso, todas as organizações indígenas na área de abrangência do projeto deverão ser reconhecidas pela FUNAI como canais de comunicação dos índios com a SETEC, com a Comissão de Coordenação do Programa Piloto, com o Grupo de Assessoramento Internacional (IAG) e com a Equipe de Avaliação Independente. As populações rurais participarão nos levantamentos fundiários das áreas indígenas e na elaboração dos planos de reassentamento quando este se fizer necessário.

15. Os critérios de seleção das ONG's e agências governamentais que poderão fornecer assistência técnica e treinamento às comunidades indígenas foram discutidos durante a missão e serão acordados no período de negociações.

## VI - LICITAÇÕES

16. O projeto financiará, entre outros, trabalhos de campo (identificação e demarcação), equipamentos de computação, compra de materiais de escritório e de campo, compra de mudas, contratação de consultores, de serviços, treinamento e estudos. O projeto financiará com recursos externos os custos de deslocamento das equipes e funcionários da FUNAI relacionados com os trabalhos de campo.

17. **Trabalhos de campo e obras civis:** Sempre que for possível esses trabalhos se agruparão em pacotes de pelo menos US\$ 50.000,00 e para sua contratação se seguirão procedimentos de licitação local aceitáveis pelo Banco Mundial. Quando esses trabalhos não puderem ser agregados em pacotes de pelo menos US\$ 50.000,00, ou estejam localizados em áreas onde seja conveniente envolver as comunidades locais nos trabalhos de demarcação, estes poderão ser levados a cabo com base na comparação de pelo menos três propostas obtidas por convites. Quando for possível, se envolverá as comunidades indígenas nos trabalhos de demarcação. Esta poderá ser realizada pelas próprias comunidades mediante convênios com ONG's sob estreita supervisão da FUNAI, de acordo com planos e cronograma físico-financeiro acordados entre as partes.

18. **Bens (equipamentos, materiais, etc):** Contratos para aquisição de bens com custos previstos superiores a US\$ 250 mil serão licitados internacionalmente seguindo os procedimentos do Banco Mundial. Contratos para a aquisição de bens entre US\$ 30 mil e 250 mil serão licitados nacionalmente de acordo com procedimentos aceitáveis pelo Banco Mundial. Outros bens diversos com custos estimados de menos de US\$ 30 mil por contrato poderão ser adquiridos com base na comparação de pelo menos três propostas. Os documentos padrão para licitação serão acordados durante a fase de negociação.

19. **Serviços de Consultoria:** Serviços de consultores serão contratados de acordo com as diretrizes do Banco Mundial. Para contratos menores de US\$ 30 mil para consultores individuais e de US\$ 60 mil com firmas consultoras, a revisão e aprovação prévias ao contrato por parte do Banco Mundial se limitará aos termos de referência.

*J. L. R. 11/11  
gme*



**VII - AÇÔES E RECOMENDAÇÔES**

20. A missão não esteve em condições de avaliar os mecanismos alternativos de repasse de fundos, uma vez que esta questão está em estudo pelo Governo do Brasil

21. A missão entende como condições para negociação

- a.) Apresentação do modelo de Plano Operativo Anual
- b.) Apresentação pelo KfW de minuta do contrato de doação.

22. Negociação: As informações que têm que ser apresentadas durante as negociações com o Banco Mundial e o KfW e que foram preliminarmente discutidas durante a missão de avaliação são:

- a.) os critérios a serem utilizados no desenvolvimento dos planos de vigilância incluídos no segundo componente;
- b.) os termos de referência para os consultores de curto prazo a serem contratados durante o primeiro ano do projeto para assistir à SETEC;
- c.) os indicadores de performance, os quais servirão de base para o projeto de avaliação e monitoria;
- d.) processo detalhado de seleção dos membros da Comissão Paritária Consultiva;
- e.) critérios de seleção de instituições para a prestação de assistência técnica;
- f.) mecanismos acordados de canalização dos recursos;
- g.) documentos padrão de licitação nacional.

23. Outros Acordos a serem fechados durante as negociações são os seguintes:

- a.) Termo de Referência para a avaliação do projeto será apresentada ao Banco Mundial e ao KfW até 31 de dezembro de 1994. O relatório de avaliação das condições referenciais do projeto deverá ser enviado aos bancos até 30 de junho de 1995, a avaliação de meio termo do projeto, até 31 de março de 1997, e a avaliação final até seis meses após a conclusão do projeto.
- b.) Os planos de indenização e de reassentamento serão elaborados paralelamente aos planos de demarcação.
- c.) Os recursos necessários ao pagamento das indenizações deverão ser incluídos no orçamento da FUNAI e liberados de acordo com o cronograma estabelecido. As diretrizes para a formalização dos planos foram discutidas e acordadas, em princípio, durante a missão.
- d.) O projeto não financiará atividades de regularização fundiária em áreas indígenas com unidades de conservação superpostas, a não ser que esta situação seja mútua e previamente resolvida pelos órgãos responsáveis.

*Handwritten signature and initials*

24. A missão entende como condições de eficácia para o contrato com o Banco Mundial e o KfW:

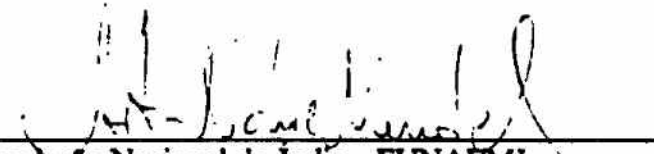
- a.) a criação da Secretaria Adjunta e da Comissão Paritária Consultiva;
- b.) a nomeação do secretário adjunto da SETEC e dos membros da Comissão Paritária Consultiva;
- c.) entrada em vigor de forma simultânea do contrato de cooperação financeira com o KfW e do contrato de doação com o Banco Mundial;
- d.) O Plano Operativo para o exercício de 1994.

25. O Governo do Brasil enfatiza que o compromisso assumido em Bruxelas permite o início do projeto com os recursos disponíveis (US\$ 2,0 milhões do RFTF). Os representantes do Banco Mundial e do KfW manifestaram que consultarão as respectivas autoridades competentes sobre a possibilidade de desvincular a efetividade referenciada no item 24 (c).

25. As missões técnicas do KfW, BIRD, GTZ e do Governo do Brasil lembram que as posições assumidas nesta ajuda memória estão sujeitas a revisão por suas instâncias superiores.

26. A missão gostaria de agradecer ao Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal (MMA), FUNAI, ao Ministério de Justiça, SEAIN e INCRA a gentileza com que receberam a equipe do Banco Mundial, KfW e GTZ e por todos os esforços com que tomaram possível esta produtiva missão.

Brasília, 15 de abril de 1994

  
Fundação Nacional do Índio - FUNAI/MJ

  
Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal - MMA

  
Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW

*W. W. W.*  
Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW

*Judith Lisansky*  
World Bank - BIRD

*Berhard von*  
Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit - GTZ



**Anexo I**

**List of Participants**

1. Artur Nobre Mendes (FUNAI)
2. Sandra Ayres (FUNAI)
3. Isa Maria Pacheco Rogedo (DAF/FUNAI)
4. Neila Soares (FUNAI)
5. Maria Auxilindora Cruz De Sa Leao (GTZ)
6. Judith Lisansky, BIRD
7. Graciela Lituma, BIRD
8. Jamison Suter, BIRD
9. Christoph Diewald, BIRD
10. Ana Lange (MMA)
11. Roseana D. Trein (MMA)
13. Vitor Sucupira (MMA)
14. Isolde Stephan (GTZ)
15. Hans Schutz, KfW
16. Eberhart Goll, GTZ
17. Neuza Torquato, SEAIN/SEPLAN

**CONTATOS**

- Eliane Torres Gonzales, COSAI/FNS
- Flávio Pereira Nunes, COSAI/FNS
- Milton Cintra de Paula, Procuradoria Geral/FUNAI
- Paulo Roberto Soares, DEF/DAF/FUNAI
- Francisco Martins Batista DEF/DAF/FUNAI
- Vera Maria Moura Echenique Azevedo, INCRA
- Julio Ramirez, INCRA.

**Indigenous Reserves Project: Aggregate Cost Tables**

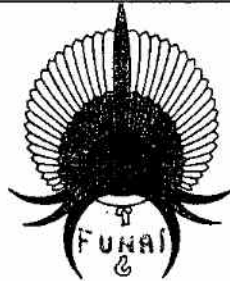
**Costs By Component (US\$ '000)**

	Base Cost	Physical Contingencies	Price Contingencies	TOTAL
Component 1	13881	1640	1125	16646
Component 2	1333	160	130	1623
Component 3	1391	139	40	1570
Component 4	918	92	77	1087
<b>TOTAL</b>	<b>17523</b>	<b>2031</b>	<b>1372</b>	<b>20926</b>

**Financing Source (US\$ million)**

Rain Forest Trust	2.1
KfW	16.6*
Government of Brazil	2.2

\* This assumes a KfW contribution of DM 30 million and an exchange rate of DM 1.80 per US\$.



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data _____ / _____ / _____
Cod. _____

**OFÍCIO/CGPE/Nº 055/95**

**Brasília, 27 de julho de 1995.**

**Senhor Presidente,**

Estamos enviando documentos relativos ao **Projeto Integrado de Proteção das Terras e Populações Indígenas da Amazônia Legal -PPTAL-**, que integra o Programa Piloto para Conservação das Florestas Tropicais do Brasil (PP-G7), a ser executado pela FUNAI em parceria, que buscamos agora, com índios - suas lideranças e organizações -, organizações não-governamentais solidárias e agências governamentais que poderão fornecer assistência técnico-científica e capacitação para os grupos indígenas afetados pelo Projeto.

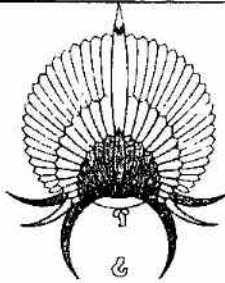
Nosso objetivo é receber de cada uma das organizações regionais indígenas consultada - COIAB, FOIRN, CIR e UNI-Acre - a indicação de um representante para compor a **Comissão Paritária Consultiva -CPC-**, mecanismo através do qual pretendemos concretizar a participação dos índios no Projeto, recebendo aconselhamento e propostas a incorporar, vindas do âmbito regional e, preferencialmente, dos níveis mais locais - aldeias ou comunidades e grupos étnicos.

O Projeto será financiado com recursos de doação do Governo da Alemanha e do Rain Forest Trust Fund (RFT), fundo administrado pelo Banco Mundial que recebe apoio financeiro, sobretudo, dos países do Grupo dos Sete (G-7).

O Acordo Intergovernamental entre o Governo da Alemanha e o Governo do Brasil já está assinando e aguarda, no Congresso, a ratificação pelo Senado Federal. O Acordo de Doação do RFT acaba de ser celebrado entre o Banco Mundial e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, no princípio deste mês, em Belém. Estamos em vias de assinar o Convênio com o Ministério do Meio Ambiente para o repasse dos recursos e execução do Projeto.

Ao Senhor  
**Brás de Oliveira França**  
Av. Álvar Maia, 79 - Centro  
São Gabriel da Cachoeira - Amazonas  
69750-000





Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

OFÍCIO/CGPE/Nº 055/95

Brasília, 27 de julho de 1995.

A constituição da **Comissão Paritária Consultiva** é uma das condições de efetividade do Projeto. Ela será formalizada através de Portaria Presidencial da FUNAI.

Num primeiro momento, planejamos organizar um ou mais Encontros Regionais entre líderes e organizações indígenas, onde seriam realizadas eleições dos integrantes indígenas para a CPC. Por falta de recursos financeiros, lamentavelmente, não pudemos perseguir esse objetivo. Esta é a razão por que tivemos de adotar o procedimento de enviar cartas às organizações indígenas regionais com maior grau de reconhecimento social pelos índios e ong's solidárias na área de abrangência do PPTAL.

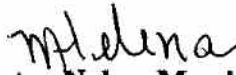
Se hesitamos, retardando o quanto possível a hora da consulta através de cartas, é porque estivemos buscando meio mais justo e democrático de ver representadas as sociedades indígenas da Amazônia Legal na **Comissão Paritária Consultiva**.

Para familiarizá-los com o PPTAL, anexamos uma cópia do Projeto assim como foi desenhado por antropólogos convidados e técnicos desta sede, em 1992. No desenrolar das negociações com os doadores, ajustes foram feitos, itens modificados. Os princípios gerais, não obstante, permanecem bem refletidos no documento original. Boa parte das alterações procedidas está contida na anexa Ajuda Memória de 5 a 16 de abril de 1994.

Aguardamos a indicação do representante dessa Organização Indígena, de modo a inaugurar a efetiva parceria do desenvolvimento do Projeto. A Antropóloga Neila Soares estará disponível, nesta Coordenação Geral, para quaisquer esclarecimentos sobre o Projeto, em particular sobre a constituição e funcionamento da CPC.

Os demais documentos anexados são os que seguem: (i) Participação Indígena nas Ações Previstas no PPTAL (documento enviado pelo Presidente da FUNAI ao Banco Mundial em dezembro de 1993); (ii) critérios de seleção para ong's e agências governamentais que poderão prestar assistência técnica e treinamento às comunidades indígenas no Projeto; (iii) procedimentos para assegurar a consulta e participação das comunidades indígenas; (iv) sobre a CPC, primeira e última versão; (v) critérios de elegibilidade para os planos de vigilância e fiscalização das terras indígenas; (vi) lista de terras indígenas a serem identificadas sob o Projeto, por ordem de prioridade; (vii) lista de terras a serem demarcadas; (viii) lista de terras a serem reestudadas; (ix) Plano de Monitoria e Avaliação do Projeto; (x) resumo do projeto.

Atenciosamente,

  
Artur Nobre Mendes  
Coordenador Geral